



PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO

Junho 2018

ÍNDICE

1. Enquadramento	3
2. Fundamentos no atual contexto	3
2.1 Contexto macroeconómico	3
2.2 Reforço do alinhamento estratégico com o PNR	4
2.3. Utilização complementar de diversas fontes de financiamento nacionais e europeias, maximizando o apoio dos FEEI	6
2.4 Concentração e seletividade na utilização dos FEEI	7
3. Linhas gerais da reprogramação 2018	7
3.1 Pressupostos	7
3.2 Principais vetores	7
4. Necessidades de ajustamento do PO ISE	9
5. Principais movimentos financeiros	11
5.1 Eixo 1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	11
5.2 Eixo 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	16
6. Novas elegibilidades	19
7. Revisão de indicadores e Quadro de Desempenho	19
7.1 Eixo 1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	20
7.1.1 Prioridade de Investimento 8i	20
7.1.1.1 Indicadores de Realização	20
7.1.1.2 Indicadores de Resultado	22
7.1.2 Prioridade de Investimento 8iv	23
7.1.2.1 Indicadores de Realização	23
7.1.2.2 Indicadores de Resultado	24
7.1.3 Prioridade de Investimento 8v	24
7.1.3.1 Indicadores de Realização	24
7.1.3.2 Indicadores de Resultado	27
7.1.4 Prioridade de Investimento 8vii	27
7.1.4.1 Indicadores de Realização	27
7.1.4.2 Indicadores de Resultado	28
7.1.5 Proposta global de indicadores (após revisão)	29
7.1.6 Proposta de revisão do Quadro de Desempenho	29

7.2	Eixo 2 - Iniciativa Emprego Jovem	30
7.2.1	Indicadores de Realização	30
7.2.2	Indicadores de Resultado	32
7.2.3	Proposta global de indicadores (após revisão)	33
7.2.4	Proposta de revisão do Quadro de Desempenho	33
7.3	Eixo 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	34
7.3.1	Prioridade de Investimento 9i	34
7.3.1.1	Indicadores de Realização	34
7.3.1.2	Indicadores de Resultado	38
7.3.2	Prioridade de Investimento 9iii	40
7.3.2.1	Indicadores de Realização	40
7.3.2.2	Indicadores de Resultado	41
7.3.3	Prioridade de Investimento 9iv	42
7.3.3.1	Indicadores de Realização	42
7.3.3.2	Indicadores de Resultado	43
7.3.4	Prioridade de Investimento 9v	44
7.3.4.1	Indicadores de Realização	44
7.3.4.2	Indicadores de Resultado	45
7.3.5	Proposta global de indicadores (após revisão)	46
7.3.6	Proposta de revisão do Quadro de Desempenho	47

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos previstos no artigo 30.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, o Estado-Membro pode apresentar pedidos de alteração dos Programas Operacionais (PO), os quais devem ser devidamente fundamentados e especificar o respetivo impacto na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e dos objetivos específicos definidos nos PO.

Tendo em consideração a evolução favorável do contexto macroeconómico nacional, face aquele em que o Portugal 2020 foi programado, impõe-se agora uma releitura dessa programação, no sentido de reforçar o seu alinhamento estratégico com as prioridades do XXI Governo Constitucional enunciadas no Programa Nacional de Reformas (PNR), tendo também em vista maximizar o apoio dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), através da exploração das complementaridades com outras fontes de financiamento, europeias ou nacionais, e concentrar os recursos dos FEEI, de modo a promover a maior seletividade das políticas públicas financiadas por recursos do orçamento europeu e, deste modo, potenciar os resultados da aplicação destes recursos.

2. FUNDAMENTOS NO ATUAL CONTEXTO

2.1 Contexto macroeconómico

A economia portuguesa tem registado nos últimos quatro anos crescimentos do PIB, tendo em 2017 atingido a taxa de crescimento mais elevada desde o ano 2000 (2,7%). Este período de crescimento sucede a uma das mais acentuadas crises económica e financeira que se traduziu no agravamento das condições de investimento e empregabilidade, com graves consequências na dimensão social.

A recente dinâmica de crescimento assenta quer na dinamização da procura interna, onde, para além do crescimento do consumo, em particular o consumo privado, há a destacar o crescimento do investimento (cerca de 8,4% no último ano) que é o maior crescimento verificado desde 1998. Também na procura externa se tem registado um significativo dinamismo das exportações, com especial enfoque no turismo, as quais têm visto o seu peso no PIB aumentar nos últimos anos, fixando-se, em 2017, em 43%.

Este progresso recente da componente macroeconómica tem sido acompanhado por uma evolução positiva das finanças públicas, uma vez que, depois de ter registado um défice das Administrações Públicas de 2% do PIB em 2016, Portugal viu revogado, pelo Conselho Europeu, o Procedimento dos Défices Excessivos que vigorava desde 2009.

Mais recentemente, a Comissão Europeia, no relatório relativo a Portugal (2018: 21), reconheceu que *“a situação a nível de riscos melhorou no ano transato. Em termos de fluxos, a maioria dos desequilíbrios está em reversão, para o que também contribuiu o contexto económico mais positivo”*, tendo retirado Portugal do procedimento por desequilíbrios macroeconómicos excessivos. De notar que o défice das Administrações Públicas para 2017 se cifrou em 0,92% do PIB, atingindo os 3% quando considerada a operação de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos. Entre 2016 e 2017 a dívida pública, em

percentagem do PIB, registou a maior queda em 20 anos, passando a representar 125,7% do PIB, menos 4,2 p.p. do que em 2016 e 2,6 p.p. abaixo do previsto no OE para 2017.

2.2. Reforço do alinhamento estratégico do Portugal 2020 com o PNR

Foi num contexto particularmente adverso que Portugal propôs o Acordo de Parceria à Comissão Europeia, dado que, entre 2011 e 2014, o país esteve sob resgate financeiro, tendo o Plano de Ajustamento Económico e Financeiro adotado como grande objetivo a correção dos desequilíbrios orçamental e externo da economia portuguesa.

A programação do Portugal 2020 foi marcada, do ponto de vista interno, pela implementação do Programa de Ajustamento, pela situação económica e social do país e respetivos reflexos negativos nas condições de vida e rendimento da população portuguesa e do desenvolvimento harmonioso das regiões; do ponto de vista externo, pelo alinhamento estratégico com os desígnios de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo da Estratégia Europa 2020 vertidos para a esfera nacional pelo PNR.

Perante o atual contexto de recuperação económica e social, que permitiu encerrar o Procedimento por Défices Excessivos e para o qual contribuiu a priorização pelo Governo da execução do Portugal 2020, a qual já atingiu a sua velocidade de cruzeiro, importa reequacionar os termos da programação inicial dos FEEI que permitam ao país superar os seus constrangimentos estruturais, dando continuidade à implementação das reformas estruturais, à promoção do investimento, do crescimento e do emprego, garantindo a sustentabilidade das finanças públicas.

No último relatório relativo a Portugal, publicado pela Comissão Europeia já em 2018, foi sublinhado o papel crucial dos FEEI na resposta a desafios ligados ao crescimento inclusivo e à convergência (2018: 14), *“(...) nomeadamente a melhoria do contexto empresarial, melhorando o acesso ao financiamento por parte das PME, promovendo sinergias entre o mundo académico e as empresas e estimulando o empreendedorismo e a inovação para promover a criação de emprego (...) e reforço da articulação entre a formação profissional e as necessidades do mercado de trabalho, a reduzir o abandono escolar precoce, a melhorar a coordenação entre os serviços sociais e de emprego e a apoiar uma cobertura adequada de proteção social.”*

Neste sentido, sendo o Portugal 2020 um relevante instrumento de política pública de estímulo ao investimento, ao emprego e à atividade económica, bem como às dimensões social e ambiental, importa agora intensificar o alinhamento com as prioridades do Governo, conforme expressas no PNR, através do reforço do apoio dos FEEI a um conjunto importante de medidas de política, de forma a melhor respaldar os objetivos definidos nos seis pilares estratégicos do PNR, a assegurar o cumprimento das metas aí assumidas e, sempre que aplicável, apoiar a aplicação dos instrumentos que respondem às Recomendações Específicas do Conselho formuladas no âmbito do Semestre Europeu.

Assim, e no que ao PO ISE respeita, importa reforçar o alinhamento dos FEEI ao PNR, apostando na **Qualificação dos portugueses e promoção do emprego.**

Uma das debilidades estruturais da economia portuguesa é a existência de baixos níveis de produtividade e competitividade da economia nacional, decorrentes de um perfil de especialização produtiva e de competências desadequadas. Apesar dos progressos alcançados nesta área nas últimas décadas, com o forte contributo dos fundos estruturais, persistem desafios importantes quanto à educação, formação e qualificação dos portugueses que, por um lado, limitam o potencial de inovação e competitividade da economia e, por outro, alimentam as elevadas desigualdades económicas, sendo a principal fonte de rendimento o trabalho.

Não obstante os progressos registados, o défice estrutural de qualificações mantém-se elevado, com 52% da população adulta (25-64 anos) ainda sem o ensino secundário completo e apenas 25,9% da população empregada com formação superior; 50,3% dos indivíduos têm competências digitais básicas ou mais do que básicas e a taxa de participação de adultos em ações de aprendizagem ao longo da vida é de apenas 9,8%. Na população jovem, o abandono precoce de educação e formação, apesar do forte recuo nas últimas décadas, regista ainda uma taxa elevada face à média europeia, 12,6% em 2017, acompanhado pela elevada taxa de retenção e desistência no ensino secundário, de 15,7%, sendo ainda preocupante a proporção de jovens (15-29 anos) que não estão em emprego, formação ou educação (12,8%) e a taxa de desemprego jovem, (23,9%).

Neste quadro, o PNR identificou um conjunto de desafios-chave que tem vindo a priorizar: nos jovens, os elevados níveis de insucesso escolar, que propiciam o abandono precoce e as baixas qualificações à saída do sistema educativo, a par do crescimento da taxa de jovens que não estão integrados no mercado de trabalho nem em atividades de educação ou de formação profissional (jovens NEET); nos adultos, o desemprego, em particular o de longa e muito longa duração, que aumenta o risco de afastamento do mercado de trabalho, a par das baixas qualificações da população, que exigem um melhor ajustamento face ao mercado de trabalho e o relançamento da aposta em percursos formativos qualificantes, das competências básicas e transversais.

Para responder a estes desafios, foi apresentado um conjunto alargado de medidas que vêm sendo desenvolvidas e que já são tributárias da evolução positiva de alguns dos indicadores acima apresentados, algumas delas com contributo muito relevante dos FEEI, organizadas em eixos de intervenção previstos no PNR.

Com a reprogramação agora proposta pretende-se intensificar a aposta na qualificação dos portugueses, através da formação inicial e da formação ao longo da vida. Assim, no eixo ‘Qualificação de Adultos’ propõe-se o reforço do Programa Qualifica na vertente de formação de ativos, a formação modular para empregados e desempregados, com especial destaque para públicos desfavorecidos; nos eixos ‘Formação e ativação dos jovens afastados da qualificação e do emprego’ e ‘Promoção do emprego e combate à precariedade’ propõe-se o reforço das políticas ativas de emprego; por fim, no eixo ‘Promoção de competências digitais’, propõe-se o reforço do Programa INCODE (reforço de competências digitais, nomeadamente para públicos desfavorecidos).

Importa salientar que a estrutura da programação e conseqüentemente da reprogramação, no que à formação de adultos diz respeito, não pode ser analisada de forma autónoma do domínio do Capital Humano, assim o reforço do alinhamento com o PNR no caso da qualificação de adultos e, em particular,

do Programa Qualifica, na vertente da formação de ativos, é refletida no reforço do apoio, nomeadamente aos Cursos EFA e aos Centros Qualifica.

De salientar ainda que os reforços aqui apresentados permitirão ainda contribuir para a resposta à Recomendação Específica 2 (REP2), nomeadamente procurando garantir a ativação efetiva dos desempregados de longa duração e a promoção da contratação de trabalhadores com contratos de duração indeterminada.

Tendo por referência o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, que estabelece 20 princípios e direitos em benefício dos cidadãos e que fomenta um processo renovado de convergência social, com melhores condições de trabalho e de vida, esta proposta de reforço permite ainda contribuir positivamente para muitos desses princípios, sobretudo os que se enquadram no eixo igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho e, ainda para o eixo das condições de trabalhos justas.

2.3 Utilização complementar de diversas fontes de financiamento nacionais e europeias, maximizando o apoio dos FEEI

A utilização coerente e eficiente dos FEEI, aproveitando sinergias e potenciando complementaridades, constitui um princípio de boa gestão financeira, devendo ser salvaguardada a duplicação de financiamento das mesmas despesas. Fazê-lo permite uma maximização dos apoios disponíveis, através da utilização conjunta e combinada de diferentes fontes de financiamento na prossecução dos objetivos estratégicos nacionais e na resposta aos compromissos e prioridades europeias, para o que releva assegurar uma coordenação efetiva.

O Governo assumiu, desde o seu Programa de Governo, a maximização da utilização complementar de diversas fontes de financiamento como condição necessária para a promoção de um novo impulso para a convergência do país. Tendo em consideração a recente evolução da economia portuguesa, bem como a recente criação, a nível europeu, de instrumentos adicionais que permitam acelerar a retoma dos níveis de investimento (e.g. Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos) e preparar a execução futura de reformas estruturais (Programa de Apoio às Reformas Estruturais), torna-se necessário avaliar quais as fontes de financiamento mais adequadas para cada um dos objetivos de política pública que estavam previstos financiar através dos FEEI.

Deste modo, a reprogramação do Portugal 2020 permitirá concentrar o apoio dos FEEI na implementação de um conjunto mais restrito de medidas, maximizando quer a eficiência, quer a eficácia da sua utilização, através da libertação de verbas associadas a medidas de política que podem ser implementadas através da utilização de fontes de financiamento alternativas. Tal significa ainda que é garantida a diversificação de recursos que concorrem quer para a implementação do PNR, quer, subsidiariamente, para a concretização de objetivos à escala europeia (e.g. estratégia Europa 2020 ou Pilar Europeu dos Direitos Sociais), os quais não podem estar dependentes apenas da execução dos FEEI.

2.4 Concentração e seletividade na utilização dos FEEI

A utilização dos FEEI no apoio à implementação das políticas públicas deve assegurar uma crescente orientação para resultados, os quais estão dependentes de diversos fatores, como a qualidade do desenho das políticas públicas, os recursos que lhe são alocados e o quadro institucional e administrativo criado para a sua execução. A dimensão dos recursos, nomeadamente dos recursos financeiros, desempenha um papel instrumental na ambição que preside à definição dos resultados a alcançar.

Assim, de modo a reforçar a orientação para resultados do Portugal 2020 e numa fase intermédia da sua aplicação, importa garantir a seletividade dos instrumentos de política pública financiados pelos FEEI, concentrando os recursos nos instrumentos que demonstrem maior capacidade para atingir os resultados e que tenham um impacto mais direto na prossecução dos objetivos do PNR e da estratégia Europa 2020.

3. LINHAS GERAIS DA REPROGRAMAÇÃO 2018

3.1 Pressupostos

Reconhecendo as limitações regulamentares existentes, as virtudes deste exercício estão balizadas pela capacidade de respeitar os limiares impostos pelo Regulamento, não obstante eventuais flexibilidades que venham a ser introduzidas, de forma a reforçar a capacidade de resposta do Portugal 2020 às prioridades estratégicas.

Os seus principais movimentos assentam no seguinte:

- ✓ Manutenção das dotações financeiras dos PO e dos Fundos previstos no Acordo de Parceria, evitando impactos que alterações na estrutura certamente teriam na evolução da taxa de execução dos PO e do Portugal 2020;
- ✓ Transferência de fundos intra PO sem pôr em causa as dotações dos fundos ao nível do Acordo de Parceria;
- ✓ Ajustamentos internos para concentração de apoios e clarificação de fronteiras de elegibilidades entre PO;
- ✓ Revisão das fronteiras estabelecidas no Acordo de Parceria entre as intervenções nos Programas Operacionais Temáticos e Regionais, de forma a ajustar os instrumentos às características da procura verificadas na primeira metade de implementação do Portugal 2020.

3.2 Principais vetores

Aposta na qualificação através do reforço do financiamento na formação ao longo da vida

Tendo em consideração os persistentes défices de qualificação presentes na população portuguesa, em particular no segmento dos adultos em idade ativa, é necessário reforçar o financiamento das medidas chave de apoio à qualificação dos adultos, fortemente descapitalizada na programação inicial do Portugal

2020, no contexto do Programa Qualifica inscrito no PNR, com destaque para o financiamento da Rede de Centros Qualifica e da oferta formativa (Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) e Formação Modular Certificável apoiadas nos domínios do Capital Humano e da Inclusão Social e Emprego, respetivamente). Este programa disponibiliza ofertas formativas e instrumentos que permitem o reconhecimento, validação e a aquisição de novas competências, potenciando assim a aprendizagem ao longo da vida, reforçando a aposta na educação e formação de adultos, enquanto uma das prioridades decisivas para vencer os desafios estruturais que o país enfrenta.

Reforço das políticas ativas de emprego

Pretende-se investir no reforço das medidas ativas de emprego (estágios e apoios à contratação), as quais se têm revelado eficazes e contribuído diretamente para a consecução da meta fixada para a taxa de emprego do PNR, sendo que se mantém claramente identificada a necessidade de melhorar os níveis de empregabilidade de grupos da população com maior dificuldade de ingressar ou regressar ao mercado de trabalho, como sucede nos segmentos dos jovens e dos desempregados de longa duração.

Concentração de apoios e alteração de fronteiras entre PO

Tendo como princípio basilar deste exercício da reprogramação a promoção da concentração dos apoios prevêem-se realizar os seguintes ajustamentos entre PO:

- ✓ Concentração das medidas FSE vocacionadas para apoiar grupos vulneráveis no Objetivo Temático 9, quer passando a apoiar as bolsas de ensino superior para alunos carenciados no OT 9 do PO ISE (deixando este apoio de ser financiado pelo PO CH), quer concentrando no OT 9 dos PO Regionais tipologias de intervenção dirigidas aos públicos mais desfavorecidos que estavam programadas no OT 10 desses mesmos PO (e.g. TEIP, PIEF, +Sucesso e Bolsas para a Mobilidade +Superior);
- ✓ Concentração das intervenções da área da inclusão social previstas nos Pactos para o Desenvolvimento Territorial (PDT) nos PO Regionais;
- ✓ Transferência da elegibilidade do Fundo de Inovação Social (FIS) do PO ISE para o Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), que implica a passagem do seu enquadramento no âmbito da PI 9.5 - Promoção da economia social e das empresas sociais do OT 9 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação para um novo enquadramento no âmbito da PI 8.3 - Emprego por conta própria, o empreendedorismo e a criação de empresas do OT 8 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores, visando criar condições favoráveis à sua boa execução, sobretudo por via da maior experiência de gestão de instrumentos financeiros cofinanciados por fundos europeus. Por outro lado, a integração na PI 8.3 e no POCI poderá garantir uma integração e complementaridade suscetíveis de aumentar a probabilidade de sucesso das intervenções realizadas, ou seja, não se perdendo de vista a dimensão da inclusão social, no campo da

economia social, incorporam-se as dimensões da viabilidade dos projetos e do apoio empreendedorismo e emprego;

- ✓ Apesar do reforço da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ) ocorrido em 2017, o financiamento previsto no PO ISE para o Programa de Formação da Administração Local (PEPAL) revelou-se insuficiente pelo que a sua continuidade será assegurada pelo financiamento dos Programas Operacionais Regionais (POR), tal como previsto na programação inicial.

Reorientação de prioridades e mobilização de fontes de financiamento complementares

A reorientação de prioridades no âmbito do Portugal 2020 reflete a evolução das necessidades identificadas na programação face ao verificado durante a fase de implementação e implica a redução de dotações ou descontinuidade de tipologias no âmbito do Portugal 2020, por diversos motivos:

- a) **Financiamento através de fontes de financiamento alternativas, tais como, Fundos Nacionais** (e.g algumas tipologias da PI 8.7 e da 9.4: “Mobilidade laboral no Espaço Europeu- EURES”, “Desenvolvimento e modernização das instituições e investimento na estrutura do serviço público de emprego”; “Rede de cuidados de proximidade”; “Suporte ao doente em casa”; e a “Qualificação de Apoio institucional a crianças e jovens” – POISE e POR);
- b) **Áreas em que se verificou uma sobredotação inicial** (e.g inovação social e IF empresas - POISE e POR).

Revisão dos indicadores de realização e resultado e quadros de desempenho

Considera-se necessário efetuar a revisão do conjunto de indicadores de realização e resultado dos PO, das respetivas metas e dos respetivos quadros de desempenho, quer em função das alterações propostas, quer em função de outros elementos que, justificadamente, tenham alterados as perspetivas iniciais de execução (e.g. custos padrão utilizados no cálculo do indicador).

4. NECESSIDADES DE AJUSTAMENTO DO PO ISE

Passados três anos da implementação do PT 2020, conclui-se pela necessidade de se proceder a alguns ajustamentos no PO, visando garantir maior eficácia das políticas públicas e maior alinhamento com os desígnios estabelecidos quer no PNR, quer na Estratégia Europa 2020.

Apesar de, nos últimos dois anos, se terem registado alterações importantes no contexto socioeconómico, conforme atrás referido, os constrangimentos estruturais identificados mantêm-se, pelo que faz todo o sentido sustentar e até reforçar o pilar da Qualificação dos Portugueses e da Coesão e da Igualdade Social.

Neste sentido, mantém-se como evidente e coerente o necessário contributo do PO como alavanca instrumental para se atingir as metas definidas no plano político nacional - no quadro do PNR - e no quadro europeu - em função das metas estipuladas no contexto da Estratégia Europa 2020.

Os desenvolvimentos no enquadramento das políticas públicas no período mais recente, com efeitos sobre o PO, que se encontram traduzidos no PNR, foram fundamentalmente os seguintes:

- i) Redução dos níveis de segmentação do mercado de trabalho e combate à precaridade no quadro das políticas ativas de emprego, designadamente com a reorientação dos estágios profissionais e dos apoios à contratação, reforçando a ligação entre apoios e criação efetiva de emprego, com uma preocupação transversal com a qualidade do emprego, e tornando os apoios mais seletivos e focalizados nos territórios e públicos de menor empregabilidade;
- ii) Revitalização da educação e formação de adultos, através do Programa QUALIFICA, promovendo a aprendizagem ao longo da vida e potenciando processos de requalificação que promovam a reinserção no mercado de trabalho de adultos em situação de desemprego ou mesmo de inatividade e preservando e atualizando as competências dos ativos empregados;
- iii) Enfoque acrescido no desenvolvimento das competências digitais, em linha com os objetivos da iniciativa Portugal INCODE 2030, uma ação integrada de política pública para estimular o desenvolvimento de competências que potenciem uma aposta crescente para criar novos empregos – mais qualificados e com melhor remuneração – e para melhorar a posição de Portugal nas cadeias de valor global.

Assim, e apesar da programação inicial do PO ISE se manter, em termos estratégicos, muito pertinente face aos objetivos definidos, ou seja, sem prejuízo de contribuir para a prossecução da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial, considera-se fundamental proceder a determinadas alterações com vista à obtenção de melhorias significativas no plano da concretização.

As alterações em causa implicam sobretudo um enfoque acrescido no reforço da promoção das políticas ativas de emprego e no reforço na qualificação dos adultos, com a respetiva mobilização financeira para esses objetivos e metas.

A experiência acumulada nestes primeiros anos de execução do PO ISE demonstra que a programação inicial se espalhou em demasiadas linhas de ação ou tipologias, pretendendo-se, agora, proceder a uma maior concentração, racionalização e enfoque no cumprimento dos compromissos assumidos, mantendo sempre presente a importância que assume o pilar do crescimento inclusivo e não diminuindo as prioridades ali identificadas.

5. PRINCIPAIS MOVIMENTOS FINANCEIROS

Eixo/PI	Programação (com reserva de desempenho) - FSE -	Valor Reprogramado - FSE -	Movimentos Financeiros - FSE
Eixo 1	571.356.396	717.365.312	146.008.916
PI 8i + PI 8ii	213.693.374	389.022.047	175.328.673
PI 8iv	75.500.000	5.500.000	-70.000.000
PI 8v	245.000.000	309.443.265	64.443.265
PI 8vii	37.163.022	13.400.000	-23.763.022
Eixo 2	446.719.608	446.719.608	0
PI 8ii	446.719.608	446.719.608	0
Eixo 3	1.136.338.916	990.330.000	-146.008.916
PI 9i	568.307.287	799.160.365	230.853.078
PI 9iii	44.200.000	44.200.000	0
PI 9iv	376.331.629	85.469.635	-290.861.994
PI 9v	147.500.000	61.500.000	-86.000.000
Eixo 4	59.000.000	59.000.000	0
TOTAL	2.213.414.920	2.213.414.920	0

A presente reprogramação consubstancia-se no **reforço financeiro do Eixo 1** - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego, no valor de **146 M€/FSE**, por contrapartida da redução de verbas alocadas ao **Eixo 3** - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação.

Importa salientar que o referido movimento financeiro não compromete os 20% do *ringfencing* do Objetivo Temático (OT) 9, face à folga existente na programação no âmbito do Portugal 2020 e aos movimentos propostos no exercício global de reprogramação, designadamente com a **transferência de elegibilidades da OT 10 para OT 9**.

5.1 Eixo 1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego

No âmbito deste eixo são reforçadas as PI 8i e 8v, no valor de 175 M€/FSE e 64 M€/FSE, respetivamente, sendo 146 M€/FSE provenientes do Eixo 3 e os restantes 93 M€/FSE provenientes de uma realocação de verbas internas ao próprio eixo, resultantes da eliminação ou da redução da dotação de determinadas tipologias.

Para além do reforço financeiro referido, no presente exercício pretende-se ainda promover a fusão das PI 8i e 8ii:

- ✓ **PI 8i** – Acesso ao emprego para os candidatos ao emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho e através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores;
- ✓ **PI 8ii** – Integração sustentável dos jovens no mercado laboral, em especial dos que não estão em situação de emprego, ensino ou formação.

Considerando que as duas PI visam apoiar a integração sustentada de desempregados e inativos no mercado de trabalho, envolvendo apenas grupos-alvo distintos (adultos e jovens), e que as medidas de política pública executadas pelo IEFP, I.P. abrangem, simultaneamente, ambos os públicos, a coexistência autónoma das duas PI acarreta um peso administrativo significativo, tanto para o beneficiário como para a Autoridade de Gestão, obrigando à apresentação e gestão de candidaturas segregadas por PI, pelo que se reconhecem vantagens de simplificação.

Acresce referir que em sede de negociação da programação do PO ISE, os apoios destinados à implementação da IEJ foram concentrados no Eixo 2, com um período de execução até 2018, pelo que se entendeu necessário, nessa sede, destinar uma verba acrescida do FSE para o reforço do combate do desemprego jovem em Portugal após esse limite temporal.

Tendo sido reforçada a PI 8ii do Eixo 2, no âmbito da reprogramação da IEJ, com o prolongamento do seu período de execução até 2020, garantindo-se, por essa via, o investimento no combate ao desemprego jovem em Portugal, considera-se pertinente a fusão das PI 8i e 8ii, inseridas no Eixo 1 do PO ISE, numa lógica de maior concentração de apoios, mantendo-se, apenas, a PI 8i com a sua designação atual e sem prejuízo do reporte de execução desagregando a informação por idade, permitindo, dessa forma, a monitorização do apoio efetivo aos jovens.

- **PI 8i – Acesso ao emprego para adultos e jovens, candidatos ao emprego e inativos, através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores**

Com o **reforço da PI 8i** pretende-se promover mais intensamente as **medidas ativas de emprego** (estágios e apoios à contratação). Estas medidas têm dado um contributo relevante para a prossecução da meta fixada para a taxa de emprego do PNR - 75% da população empregada (20-64 anos) por via do combate ao elevado desemprego jovem e ao desemprego de longa duração.

Por outro lado, as medidas de estágio profissional e de apoio à contratação introduzidas entre 2016 e 2017 têm vindo a revelar-se eficazes do ponto de vista da promoção de emprego sustentável e de qualidade, com um direcionamento muito claro para a criação de emprego permanente.

Contudo, apesar de a taxa de desemprego estar a diminuir num quadro de crescimento sustentado e de haver uma ligeira melhoria da qualidade do emprego em Portugal, mantém-se claramente identificada a necessidade de melhorar os níveis de empregabilidade de grupos da população com maior dificuldade de ingressar ou regressar ao mercado de trabalho, como sucede nos segmentos dos jovens e dos desempregados de longa duração, e a segmentação excessiva do mercado de trabalho que permanece como um desafio estrutural, pelo que estas medidas continuam a ser essenciais para alcançar os desígnios estratégicos do país para os próximos anos.

Importa assinalar que este reforço enquadra-se nos desenvolvimentos das políticas públicas no período mais recente, traduzidos no PNR, em particular, no que se refere à redução dos níveis de segmentação do mercado de trabalho e combate à precaridade no quadro das políticas ativas de emprego, designadamente a reorientação dos estágios profissionais e dos apoios à contratação, reforçando a ligação entre apoios e criação efetiva de emprego, com uma preocupação transversal com a qualidade do emprego, e tornando os apoios mais seletivos e focalizados nos territórios e públicos de menor empregabilidade, em linha, aliás, com a Recomendação Específica 2 (REP 2) a Portugal (2017), e enquadrando-se no eixo relativo a condições de trabalho justas.

- **PI 8iv – Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão da carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual**

Nesta PI procede-se à eliminação da tipologia “Programa de Incentivo à empregabilidade de pais”, a qual visava apoiar a contratação a tempo parcial de desempregados, em articulação com a transição a tempo parcial de pais empregados com filhos menores.

A desmobilização decorre, essencialmente, do facto de se considerar, de acordo com a orientação política atual, que esta medida não cumpre os objetivos a que se propõe, no quadro da conciliação da vida familiar e profissional, designadamente por:

- ✓ Não existir relação comprovada entre o aumento de trabalho parcial e aumento da natalidade;
- ✓ Representar, na prática, uma forma de perpetuar os papéis de género, resultando em desvantagens para o desenvolvimento das carreiras profissionais das mulheres, acentuando a desigualdade salarial entre homens e mulheres.

Note-se que a desmobilização desta medida já ocorreu no PO Lisboa. Anexa-se Nota fundamentada (Anexo 1), onde melhor se explicitam os fundamentos da sua desmobilização, bem como as medidas nacionais que estão a ser implementadas nesta área e que Portugal considera mais adequadas para atingir os objetivos da conciliação da vida profissional e pessoal e da **promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual**.

Tal como sucedeu nesse exercício de reprogramação, conclui-se que esta opção não comporta um desinvestimento dos FEEI nesta área, uma vez que, conforme consta do texto do PO ISE, o contributo do FSE para a implementação desta medida centra-se, exclusivamente, no apoio à contratação de desempregados e, como tal, a medida deveria ter sido enquadrada, em sede de programação inicial do PO ISE, na PI 8i, a qual visa promover o acesso ao emprego dos desempregados e inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho.

Daqui se conclui que este tipo de medida poderá continuar a ser objeto de financiamento no âmbito dos apoios ao emprego previstos na PI 8i que saem reforçados no presente exercício de reprogramação.

Acresce referir que o PO ISE detém ainda, nesta PI, as duas tipologias abaixo indicadas, cuja dotação financeira se manterá, as quais permitirão, em complemento com os apoios previstos na PI 9iii, cuja dotação

não sofre igualmente qualquer alteração no âmbito do presente exercício, assegurar a promoção da dimensão da igualdade de género, designadamente no seio das organizações:

- ✓ O apoio à capacitação e constituição de empresas por mulheres, tendo em consideração a menor taxa de empreendedorismo feminino face ao masculino;
- ✓ Formação e apoio técnico à elaboração e monitorização da execução dos planos de igualdades em entidades empregadoras.

Importa, por último, referir que Portugal tem vindo a assumir como prioritárias as políticas públicas no domínio da Promoção da Igualdade e combate à Discriminação de Género no mercado de trabalho, existindo um conjunto de medidas específicas e transversais com as quais o Governo Português se comprometeu, algumas previstas na “Agenda para a Igualdade no Mercado de Trabalho e Empresas”, referida no PNR (2017) (como melhor se explicita na nota constante do Anexo I), nos domínios da parentalidade, da paridade em cargos de decisão e da igualdade salarial entre homens e mulheres.

Destacam-se, em particular, as medidas legislativas que visam, em concreto, a instituição do alargamento da licença parental inicial exclusiva do pai, da representação equilibrada entre homens e mulheres nos órgãos de administração e fiscalização das empresas do setor público e das empresas cotadas em bolsa e do fortalecimento dos mecanismos de transparência salarial, designadamente por via da definição de um plano de avaliação e de correção das diferenças de remuneração discriminatórias.

▪ **PI 8v – Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança**

O investimento na **qualificação de ativos nesta PI** em cerca de 64 M€/FSE, com vista a reforçar uma das dimensões do **Programa Qualifica para formação de ativos**, reveste-se de particular importância no pilar do PNR associado à qualificação dos portugueses, corporizando o desígnio da resolução da grande fratura das qualificações da população adulta em Portugal.

Importa assinalar que este acréscimo de investimento corporiza a prioridade dada, no quadro das políticas públicas no período mais recente, à revitalização da educação e formação de adultos, através do Programa QUALIFICA, promovendo a aprendizagem ao longo da vida e potenciando processos de requalificação que promovam a reinserção no mercado de trabalho de adultos em situação de desemprego e preservando e atualizando as competências dos ativos empregados, privilegiando-se a formação modular certificada que contribui para a melhoria dos níveis de qualificação dos ativos.

- **PI 8vii – Modernizar as instituições do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transacional dos trabalhadores, inclusive através de regime de mobilidade e de melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes**

Com vista à concretização do princípio da concentração, optou-se por se proceder à supressão de tipologias, tais como “Desenvolvimento e modernização das instituições”, “Mobilidade laboral no espaço europeu” e “Investimento nas infraestruturas do Serviço Público de Emprego”, as quais constituíam o objetivo

específico 1.6 – “Modernizar as instituições do mercado de trabalho, em particular do Serviço Público de Emprego, com vista a maximizar a eficácia e a eficiência na prestação de serviços (presenciais e à distância)”.

Os apoios previstos nestas tipologias têm sido concedidos através de outras fontes, essencialmente com os apoios provenientes de orçamento de Estado.

A título de exemplo, os objetivos incorporados na tipologia “Desenvolvimento e modernização das instituições”, nomeadamente a simplificação e otimização de processos, com plataformas informáticas mais céleres, inovadoras e acessíveis a todos, bem como a disponibilização de novas funcionalidades e serviços à distância e da melhoria do acesso e utilização das tecnologias da informação e da comunicação, têm vindo a ser prosseguidos no âmbito do projeto Balcão Único do Emprego – realizado com recurso a verbas nacionais, nomeadamente do orçamento do serviço público de emprego.

Em abril de 2017, fruto dos trabalhos realizados ao longo de 2016, foi lançado o portal *iefponline*, uma plataforma que reúne todas as informações e serviços sobre emprego e formação profissional assegurados pelo serviço público de emprego.

O *iefponline* está disponível a todos os utentes do serviço público de emprego (cidadãos e empresas) e permite aceder a um conjunto de funcionalidades, nomeadamente pesquisa de ofertas de emprego, elaboração de currículo online e apresentação de candidatura a ofertas de emprego, consulta de ofertas de estágio profissional e apresentação de candidatura, consulta de ofertas disponíveis de cursos de formação profissional e realização de pré-inscrição, adesão ao serviço de notificações eletrónicas do IEFP, I.P., para uma comunicação mais rápida e eficaz, entre outras.

Além da criação deste novo portal, que veio melhorar o interface online, permitindo que utilizadores com competências digitais possam obter resposta exclusivamente com recurso aos serviços online, dispensando a deslocação física a um serviço de emprego, o projeto Balcão Único do Emprego incorpora uma dimensão de melhoria da coordenação com outros serviços, estabelecendo interfaces com outros organismos da administração pública, designadamente com a segurança social, num esforço de modernização e simplificação administrativa – linhas de ação que concorrem igualmente para a prossecução dos objetivos previstos na tipologia “Desenvolvimento e modernização das instituições” mas que estão a ser realizados sem necessidade de recurso a financiamento comunitário.

Em termos globais, os movimentos financeiros descritos permitem um maior enfoque nas medidas que promovem ativamente o emprego, reforçando seriamente o princípio do apoio ativo ao emprego e concedendo às pessoas a possibilidade de receberem apoio em matéria de procura de emprego, de formação e de requalificação, princípio essencial do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

Importa ainda referir que este exercício promove uma maior concentração dos apoios concedidos pelo PO no âmbito deste eixo e que a maioria das tipologias suprimidas não detém grande expressão do ponto de vista financeiro, não se encontrando em causa a continuidade das respetivas medidas de política pública, uma vez que, apesar de deixarem de integrar a constituição programática do PO ISE, serão objeto de financiamento por fundos nacionais/orçamento do estado.

5.2 Eixo 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação

No âmbito deste eixo verifica-se uma redução global da dotação FSE na ordem dos 146 M€, acompanhada de uma realocação de verbas internas ao próprio eixo, a qual se detalha de seguida por PI, encontrando-se garantida a prossecução dos objetivos específicos e a representatividade de todos os grupos alvo previstos na programação inicial.

- **PI 9i – Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade**

Com os movimentos financeiros internos efetuados no Eixo 3 pretende-se reforçar significativamente a PI 9i, com um valor de 230 M€, mobilizados das PI 9iv e 9v, com vista a intensificar os apoios na qualificação de ativos desfavorecidos, incluindo os DLD, e no desenvolvimento das competências digitais, bem como no apoio a alunos carenciados, através de bolsas de ensino superior.

Assim, procede-se ao incremento da dotação da tipologia “Formação modular para desempregados mais afastados do (re)ingresso no mercado de trabalho” e à criação de uma nova tipologia – “Bolsas de ensino superior”.

São ainda realizados movimentos financeiros internos, designadamente através da supressão da tipologia “Cultura para todos”, que integra o grupo das tipologias da área da inclusão social previstas nos PDT que passam a estar concentradas nos POR, e a redução da dotação alocada a algumas tipologias.

- **PI 9iv – Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral**

Esta PI surgiu na sequência da emergência de um conjunto de fenómenos sociais, políticos e económicos que obrigou a repensar a forma de proporcionar aos cidadãos, serviços e bens públicos mais eficazes e eficientes, qualificados e acessíveis, garantindo níveis elevados de satisfação aos cidadãos.

De acordo com o texto da programação inicial do PO ISE, no âmbito desta PI previa-se abranger três áreas distintas:

- ✓ Diversificar a oferta de serviços de intervenção social e de saúde;
- ✓ Promoção da qualificação das respostas sociais e de saúde;
- ✓ Formação de técnicos especializados e ações de sensibilização e (in) formação no âmbito das reformas nos serviços sociais e de saúde.

Importa, contudo, face ao atual contexto, concentrar os apoios em tipologias efetivamente inovadoras e que não têm resposta noutras linhas de financiamento nacionais ou europeias, em detrimento de outras que poderão não constituir, atualmente, prioridade de política pública ou já serem objeto de financiamento através do orçamento nacional.

Assim, nesta PI foi desmobilizada uma verba de 290 M€/FSE, que é essencialmente alocada às Medidas Ativas de Emprego e Formação de Adultos previstas no Eixo 1, e às medidas de formação de grupos

desfavorecidos, incluindo os DLD, da PI 9i, bem como às medidas que visam inclusão social dos indivíduos de forma multisetorial e integrada, através de ações a executar em parceria, designadamente os Contratos locais de desenvolvimento social.

Identifica-se esta PI como aquela que no contexto deste exercício é objeto de maior ajustamento financeiro e reorganização interna, face à programação inicial, em linha com o exercício de concentração e com os pressupostos de reprogramação já enunciados, traduzindo-se numa adequação de recursos aos resultados que se pretendem atingir:

- ✓ Serviços que deem resposta a novas necessidades emergentes, as quais têm vindo a colocar desafios às respostas e serviços sociais ditas mais tradicionais;
- ✓ Melhoria da qualidade das respostas numa combinação de duas lógicas de atuação, por um lado, o investimento na atualização de práticas e metodologias de intervenção e, por outro, a formação e capacitação de técnicos especializados.

Deste modo, a concretização desta PI tem necessariamente por base projetos que não estando, ainda, devidamente testados apresentam um ritmo próprio de arranque e execução. Considera-se que o sucesso de cada medida deste tipo obriga a um esforço acrescido, em particular face à necessidade do seu enquadramento em regras aplicáveis a projetos *mainstreaming*.

Como já antes foi dito, considera-se que na programação inicial esta PI foi concebida com uma enorme dispersão de tipologias e, conseqüentemente, uma sobreavaliação do financiamento a alocar. Deste modo, e de forma a garantir o sucesso de novas metodologias e mesmo da qualificação de serviços já existentes, considerou-se necessário apostar em áreas de prioridade de alocação do financiamento, em particular a área da deficiência.

Perante as recentes evoluções e os valores dos indicadores neste campo, é lógico e possível concentrar esses esforços naquelas tipologias realmente inovadoras e que não têm nenhuma alternativa noutras linhas de financiamento – nacionais ou europeias, em detrimento de outras que por via de orçamento nacional ou por descida no escalão de prioridades, são reduzidas ou eliminadas.

No contexto anteriormente apresentado, justifica-se manter e inclusive reforçar a tipologia “Modelos de Apoio à Vida Independente (MAVI)”, um tipo de resposta social novo em Portugal, para um público fragilizado e tendencialmente discriminado – as pessoas com deficiência /ou pessoas com incapacidade, potenciando-lhes autonomia para a participação num conjunto de ações do dia-a-dia, que de outra forma não seriam possíveis ou seriam apenas com a dedicação de um ou mais familiares, com todas as conseqüências daí resultantes.

As tipologias suprimidas ou com dotação redimensionada têm, quase todas, políticas equiparadas no quadro nacional ou viram as suas necessidades alteradas. Contam-se neste grupo também tipologias que pretendiam responder a novas necessidades e que foram suprimidas neste exercício de reprogramação por estarem a ser ponderadas e discutidas de forma alargada do ponto de vista nacional, não tendo atingido, ainda, um patamar de arranque compatível com a execução deste quadro, mas que em breve se considera poderem iniciar, embora, necessariamente, apoiadas através de orçamento nacional.

Há, ainda, um outro grupo alvo de ajustamento decorrente de razões diversas que importa enunciar e que se prende com o caso particular da “Rede Local de Intervenção Social (RLIS)”. Entende-se, nesta data, ser desvantajoso proceder ao alargamento da rede atualmente existente, num contexto político de discussão de um processo de descentralização de competências para os Municípios no qual se antevê a possibilidade de transferir um conjunto de áreas de atuação que se cruzam com as que são desenvolvidas ao abrigo da RLIS. Considera-se ainda existir vantagem em proceder a uma avaliação do funcionamento/resultados dos projetos em curso, antes de tomar uma decisão quanto ao alargamento do modelo ao território nacional.

Pese embora algumas destas tipologias prossigam os princípios constantes do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (acolhimento e apoio a crianças e cuidados de saúde), entende-se que existem medidas de política pública, suportadas em orçamento do estado, que mitigam ou compensam as supressões ou reduções de dotação decorrentes deste exercício de programação, como, por exemplo, a Estratégia de combate à pobreza das crianças e jovens, dirigida em particular à primeira infância e que prevê a conjugação com medidas complementares no âmbito da educação e da saúde, a redução generalizada das taxas moderadoras, o reforço da criação de equipas de cuidados paliativos na comunidade, a constituição de novas unidades de saúde familiar, etc.

- **PI 9v – Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego**

Nesta PI é suprimida a tipologia “Fundo para a inovação social” (FIS), cuja elegibilidade é transferida para o PO CI, fundamentando-se no alargamento do FIS a projetos sustentáveis, à empregabilidade e ao setor empresarial, público-alvo mais na esfera de atuação do PO CI do que no POISE, assim como a evolução para o apoio ao empreendedorismo, que terá como beneficiárias as aludidas sociedades comerciais (enquanto forma jurídica necessária à candidatura), pelo que deve implicar a revisão do seu enquadramento, com a consequente transferência de elegibilidade entre os PO referidos.

Em contrapartida, saem reforçadas neste exercício as tipologias “Programa de capacitação para o investimento social” e “Programa de parcerias para o impacto”, criando-se ainda uma nova tipologia – “Formação-Ação para Entidades da Economia Social” - com o objetivo de promover a capacitação das entidades da economia social através do recurso à modalidade de formação-ação.

A decisão de criar esta nova tipologia, desenvolvida sob a modalidade de formação-ação, decorre da experiência adquirida no ciclo de programação anterior, no âmbito de medidas congêneres, permitindo responder a necessidades muito específicas e concretas deste setor, nomeadamente em áreas determinantes como a qualidade e eficiência na gestão e na implementação de ferramentas como o controlo interno, a gestão do risco, o conflito de interesses, a contratação pública, a ética e transparência, entre outras, prioridades identificadas pela própria Comissão Europeia para este quadro.

Em termos globais, os movimentos financeiros descritos permitem um maior enfoque nas medidas que promovem a qualificação de ativos desfavorecidos e a qualificação de competências básicas para a digitalização.

Importa ainda referir que este exercício promove uma maior concentração dos apoios concedidos pelo PO no âmbito deste eixo e que não se encontra em causa a continuidade das respetivas medidas de política pública, uma vez que, apesar de deixarem de integrar a constituição programática do PO ISE, e de acordo com uma avaliação de oportunidade, serão objeto de financiamento por fundos nacionais/orçamento do estado.

6. NOVAS ELEGIBILIDADES

Conforme decorre do exercício de programação descrito no ponto anterior, considera-se pertinente considerar no Eixo 3 do PO ISE duas novas tipologias: “Bolsas de ensino superior” e “Formação-ação para entidades da economia social”.

Consideramos ainda importante proceder à revisão/ajustamento dos grupos-alvo e entidades beneficiárias, previstos para determinadas tipologias, nos casos em que se conclui que as descrições constantes do texto do PO se apresentam desajustadas, ou pouco claras, face aos objetivos que se pretendem atingir.

Por exemplo, na redação do PO, no Eixo 3, PI 9.1, encontra-se previsto que a Formação modular (e.g. Vida ativa) para desempregados de longa duração tem como grupo-alvo os “Desempregados de longa duração com habilitações inferiores ao ensino secundário”. A identificação deste grupo-alvo, enquanto grupo principal, nesta tipologia em concreto não pode esgotar a abrangência do grupo que se pretende atingir com o desenvolvimento destas ações de formação. Neste caso pretende-se atingir os públicos que se encontram há mais tempo afastados do mercado de trabalho, seja por motivo da duração da situação de desemprego, seja por défice de qualificações e, por esse facto, passam por processos de desmotivação e por vezes até de perda de competências que importa dar uma resposta de forma prioritária e ajustada à situação de especial vulnerabilidade em que se encontram. Considera-se ainda que podem também ser integrados os desempregados que, embora não estando afastados do mercado de trabalho há mais de 12 meses, detêm baixas qualificações (inferiores ao ensino secundário) e que precisam de ser apoiados com uma resposta rápida, ajustada ao seu nível de qualificação, de forma a prevenir que este afastamento perdure e se transformem em desempregados de longa duração.

7. REVISÃO DE INDICADORES E QUADRO DE DESEMPENHO

As alterações atrás referidas implicam a necessidade de ajustamento consequente ao nível de indicadores de Programa (de realização e de resultado), nomeadamente criação, supressão e revisão de metas estabelecidas para 2018 e 2023, tendo sido igualmente identificados outros aspetos de natureza mais técnica e operacional que importa rever no quadro da reprogramação do PO e que serão alvo de proposta de revisão ao nível do Texto Integral do PO.

Importa também reiterar que é necessário efetuar alterações em inúmeros indicadores, não apenas em resultado dos movimentos financeiros associados à reprogramação em curso, mas pelo facto de se ter constatado que determinados custos médios unitários que serviram de referência para o cálculo das metas

fixadas para os indicadores foram incorretamente calculados aquando da programação inicial, tendo daí resultado uma sobreavaliação das metas que carece de ser corrigida.

Esse ajustamento também passa pela revisão dos objetivos intermédios e das metas que, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (artigo 30.º, artigo 4.º, n.º 2 e anexo II, n.º 5), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, pode ser proposta em casos devidamente justificados.

Assim, após uma análise global dos indicadores e metas que foram aprovados em sede de programação do PO ISE, conclui-se pela efetiva necessidade de proceder, neste exercício de reprogramação, à revisão que se expõe e fundamenta nos pontos seguintes, por eixo.

Para uma melhor compreensão da revisão efetuada em matéria de indicadores e de metas, anexam-se à presente nota as fichas de cada um dos indicadores específicos do PO ISE, onde se detalha a sua descrição, bem como os pressupostos de definição das metas e respetiva metodologia de cálculo adotada, quer em sede de programação inicial, quer no âmbito da presente reprogramação (Anexo II).

7.1 Eixo 1 - Promover a Sustentabilidade e a Qualidade do Emprego

Apresentam-se, de seguida, os indicadores de realização e de resultado do Eixo 1, previstos na programação inicial do PO ISE, por prioridade de investimento, bem como as necessárias propostas de revisão.

7.1.1 Prioridade de Investimento 8i - Acesso ao emprego para adultos e jovens, candidatos ao emprego e inativos, através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores

7.1.1.1 Indicadores de Realização

Indicadores de Realização	
O811	Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação
O812	Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais
O821	Participantes jovens que beneficiam dos apoios à contratação
O822	Participantes jovens que beneficiam dos estágios profissionais

O811 - Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação

Na programação inicial este indicador encontrava-se associado à tipologia “Apoios à contratação para adultos”. No entanto, atenta a proposta de fusão das PI 8i e 8ii inseridas neste eixo, que visa a agregação das tipologias de “Apoios à contratação para adultos” e “Apoios à contratação para jovens”, o mesmo passa a abranger os apoios à contratação dirigidos a ambos os grupos-alvo.

Na sequência dessa alteração, e tendo-se constatado que as metodologias e critérios adotados na construção do citado indicador se basearam em pressupostos desatualizados, torna-se necessário proceder a ajustamentos na respetiva meta.

Em sede de programação, foi considerado o histórico de execução das medidas vigentes entre 2012 e 2013, sendo que à data existiam duas tipologias de medidas em vigor Estímulo 2012 e 2013 (encargos salariais) e reembolso da taxa social única (encargos não salariais). Contudo, as medidas de apoio à contratação têm sofrido alterações ao longo dos últimos anos de execução, sobretudo nas medidas apoiadas no âmbito do PT2020.

Entende-se, por isso, necessário efetuar ajustes no sentido de atualizar os valores à realidade das novas medidas de apoio à contratação. Para efeitos da revisão do apuramento do “Custo unitário” foram considerados os montantes aprovados nas candidaturas financiadas pelo PO ISE, no período 2014-2017, nas medidas de apoio ao emprego do IEFP, I.P. (Estímulo Emprego e Promoção da Igualdade de Género no Mercado de Trabalho), que abrangem as regiões do Norte, Centro e Alentejo.

Tendo em consideração a informação supramencionada, propõe-se que o “Custo unitário” a considerar para efeitos deste indicador seja de 3.600,00 € por participação, em vez dos atuais 2.000,00 €.

Face à necessidade de revisão do “Custo unitário”, à decisão de fusão das PI 8i e 8ii, que consubstancia a agregação dos apoios à contratação dirigidos a adultos e jovens numa única tipologia, bem como ao reforço financeiro efetuado, torna-se imperativo proceder à atualização da meta deste indicador de 25.100 para 59.000 participantes.

O812 - Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais

Na programação inicial este indicador encontrava-se associado à tipologia “Estágios para adultos”. No entanto, atenta a proposta de fusão das PI 8i e 8ii inseridas neste eixo, que visa a agregação das tipologias de “Estágios para adultos” e “Estágios para jovens”, o mesmo passa a abranger os estágios dirigidos a ambos os grupos-alvo.

Face a essa alteração, e tendo-se constatado que as metodologias e critérios adotados na construção do citado indicador se basearam em pressupostos desatualizados, torna-se necessário proceder a ajustamentos na respetiva meta.

Em sede de programação foi considerado o histórico de execução das medidas de estágios do IEFP. I.P. vigentes entre 2012 e 2013. Contudo, estas medidas têm sofrido alterações ao longo dos últimos anos de execução, sobretudo as apoiadas no âmbito do PT2020.

Face ao exposto, e para efeitos da revisão do apuramento do “Custo unitário”, foram considerados os montantes aprovados nas candidaturas financiadas pelo PO ISE, no período 2014-2017, na medida Estágios Emprego do IEFP, I.P., e a estimativa de estágios a apoiar pelo IEFP, I.P. a enquadrar em novas candidaturas, ao abrigo da nova medida Estágios Profissionais, a partir de 2017, nas regiões Norte, Centro e Alentejo.

Assim, o novo “Custo unitário” foi estimado com base:

- a) Nos montantes aprovados nas candidaturas – adultos e jovens - referentes ao período 2014-2017 (custo médio 4.826,00 €);
- b) Na estimativa para o período pós-2017 de um custo médio da nova medida Estágios Profissionais (operacionalizada a partir de meados de 2017), que toma por referência a duração e o custo unitário mensal aprovado pelo IEFP, I.P. (custo médio 5.200,00 €).

Tendo em consideração a informação supramencionada, propõe-se que o “Custo unitário” a considerar para efeitos deste indicador seja de 5.000,00 € por participação, em vez dos atuais 4.500,00 €.

Assim, atenta a necessidade de revisão do “Custo unitário”, à decisão de fusão das PI 8i e 8ii, que consubstancia a agregação dos estágios profissionais dirigidos a adultos e jovens numa única tipologia, bem como ao reforço financeiro efetuado, torna-se imperativo proceder à atualização da meta deste indicador de 4.600 para 48.000 participantes.

O821 - Participantes jovens que beneficiam dos apoios à contratação

Em sede de programação inicial, este indicador foi associado à PI 8ii. No entanto, na sequência da decisão de fusão das PI 8i e 8ii torna-se necessário proceder à sua eliminação.

O822 - Participantes jovens que beneficiam dos estágios profissionais

Em sede de programação inicial, este indicador foi associado à PI 8ii. No entanto, na sequência da decisão de fusão das PI 8i e 8ii torna-se necessário proceder à sua eliminação.

7.1.1.2 Indicadores de Resultado

Indicadores de Resultado	
R811	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação
R812	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional
R821	Participantes jovens empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação
R822	Participantes jovens empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional

R811 – Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação

Na programação inicial este indicador encontrava-se associado à tipologia “Apoios à contratação para adultos”. No entanto, atenta a proposta de fusão das PI 8i e 8ii inseridas neste eixo, que visa a agregação das tipologias de “Apoios à contratação para adultos” e “Apoios à contratação para jovens”, o mesmo passa a abranger os apoios à contratação dirigidos a ambos os grupos-alvo.

R812 - Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional

Na programação inicial este indicador encontrava-se associado à tipologia “Estágios para adultos”. No entanto, atenta a proposta de fusão das PI 8i e 8ii inseridas neste eixo, que visa a agregação das tipologias de “Estágios para adultos” e “Estágios para jovens”, o mesmo passa a abranger os estágios dirigidos a ambos os grupos-alvo.

R821 - Participantes jovens empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação

Em sede de programação inicial, este indicador foi associado à PI 8ii. No entanto, na sequência da decisão de fusão das PI 8i e 8ii torna-se necessário proceder à sua eliminação.

R822 – Participantes jovens empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional

Em sede de programação inicial, este indicador foi associado à PI 8ii. No entanto, na sequência da decisão de fusão das PI 8i e 8ii torna-se necessário proceder à sua eliminação.

7.1.2 Prioridade de Investimento 8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão da carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade de remuneração para trabalho

7.1.2.1 Indicadores de Realização

Indicadores de Realização	
O841	Entidades apoiadas que implementaram planos para a igualdade
O842	Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação
O843	Mulheres participantes em ações de formação e consultoria para o empreendedorismo feminino

O841 - Entidades apoiadas que implementaram planos para a igualdade

Este indicador não sofreu alterações.

O842 - Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação

Este indicador foi eliminado na sequência da desmobilização da tipologia “Programa de Incentivo à Empregabilidade Parcial de País”.

O843 - Mulheres participantes em ações de formação e consultoria para o empreendedorismo feminino

Este indicador não sofreu alterações.

7.1.2.2 Indicadores de Resultado

Indicadores de Resultado	
R841	Entidades apoiadas com planos para a igualdade implementados com avaliação efetuada
R842	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação
R843	Mulheres apoiadas que criaram uma empresa e/ou o próprio emprego, até 6 meses depois de terminada a formação e consultoria

R841 - Entidades apoiadas com planos para a igualdade implementados com avaliação efetuada

Este indicador não sofreu alterações.

R842 - Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação

Este indicador foi eliminado na sequência da desmobilização da tipologia “Programa de Incentivo à Empregabilidade Parcial de Pais”.

R843 - Mulheres apoiadas que criaram uma empresa e/ou o próprio emprego, até 6 meses depois de terminada a formação e consultoria

Este indicador não sofreu alterações.

7.1.3 Prioridade de Investimento 8v - Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança

7.1.3.1 Indicadores de Realização

Indicadores de Realização	
O854	Participantes desempregados, incluindo DLD, na formação
O855	Participantes empregados na formação

O854 – Participantes desempregados, incluindo DLD, na formação

O855 – Participantes empregados na formação

Estes indicadores estão associados às tipologias “Vida Ativa” e “Formação modular para empregados e desempregados”.

Os indicadores de realização necessitam de ajustamentos face a programação inicial, uma vez que as metodologias e critérios para construção dos mesmos foram baseados em pressupostos incorretos.

Em sede de programação, foi considerado o histórico de execução das medidas de formação modular certificada do IEFP, I.P. para desempregados e ativos empregados, com base no qual foram calculadas metas anuais para o período 2014-2020.

No caso do indicador “O854” considerou-se um percurso médio de formação correspondente a 3 módulos de 50 horas e 2 módulos de 25 horas (com limite máximo de 200 horas) e um custo hora formando médio de 3,58 €, considerando 30% dos formandos sem qualquer apoio social e 70% com apoios sociais, com um custo unitário de 145€.

No caso do indicador “O855” considerou-se um percurso médio de formação de 100 horas correspondente a 2 módulos de 50 horas cada e um custo hora formando para ativos empregados de cerca de 2,14 € (saldo 2013), com um custo unitário de 110€.

Neste momento de reprogramação é necessário efetuar os ajustes essenciais, no sentido de atualizar os valores à realidade, pois entende-se, que os “Custos unitários” fixados em programação foram incorretamente calculados porque se basearam apenas nos custos financiados ao IEFP, I.P., quando os dados de histórico disponíveis para os ciclos de programação anteriores demonstram que existe uma diferença significativa entre os custos incorridos pelo IEFP, I.P., maior operador público de formação em Portugal, e os restantes beneficiários, maioritariamente privados, que apresentam custos mais elevados.

Assim, e não obstante se tenha considerado atual o “Custo unitário” do IEFP, que se mantém inalterado, tornou-se necessário estimar um “Custo unitário” para os operadores privados, tendo por base os limites máximos de elegibilidade fixados na Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, o qual inclui os encargos com formandos, formadores, com outro pessoal, rendas, alugueres e amortizações, encargos diretos e encargos gerais do projeto, ou seja, a generalidade dos encargos considerados elegíveis no âmbito do referido diploma.

Para efeitos de apuramento do custo hora formação (custo total incorrido com a formação / volume total de formação realizado), foram considerados os custos máximos elegíveis estabelecidos na Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, considerando a bolsa de formação a 50% do IAS para participantes desempregados e uma quebra histórica de execução de 15% (desempregados e empregados).

Assim, o novo custo hora formação para participantes empregados, no caso de participações oriundas de operadores privados, é de 6,44 €/hora. Para os participantes desempregados, no caso de participações oriundas de operadores privados, o novo custo hora formação é de 7,84 €/hora.

Com base nestes custos hora formação, ajustados à realidade do universo de entidades que continuam a ser apoiadas para realização de Formações Modulares, e utilizando como base os mesmos percursos de formação que foram inicialmente utilizados, com um ligeiro ajuste nos participantes empregados, apuram-se os seguintes custos médios por participação:

Para participantes empregados, no caso de participações oriundas de operadores privados, na formação:

- ✓ Custo hora formando médio de cerca de 6,44 €;
- ✓ Percurso médio de formação de 100 horas, correspondendo a 2 módulos de 25 horas cada e 1 módulo de 50 horas (inicialmente: percurso de 100 horas, correspondendo a 2 módulos de 50 horas);
- ✓ “Custo unitário” total de 214,71 €/participação: $6,44 \times 100 = 644,13$ €/3 módulos = 214,71 €, o qual foi arredondado para 210,00 €.

Para participantes desempregados, no caso de participações oriundas de operadores privados, na formação (Eixo 1 e Eixo 3):

- ✓ Custo hora formando médio de 7,84 €;
- ✓ Percurso máximo de 200 horas (desempregados), correspondendo a 3 módulos de 50 horas e 2 módulos de 25 horas;
- ✓ “Custo unitário” total de 313,75€/participação: $7,84 \times 200 = 1.568,76$ €/5 módulos = 313,75 €, arredondado para 310,00 €.

Tendo em consideração a informação acima referida, propõe-se que o “Custo unitário” a relevar para o cálculo da meta do indicador “O855 - Participantes empregados na formação”, no caso de participações oriundas de operadores privados, seja de 210,00 €, em vez dos atuais 110,00 €.

Por seu turno, no que concerne ao indicador “O854 - Participantes desempregados, incluindo DLD, na formação”, propõe-se que o “Custo unitário” a relevar para o cálculo da meta, no caso de participações oriundas de operadores privados, seja de 310,00 €, em vez dos atuais 145,00 €.

Ponderando a dotação financeira global e o peso das participações do IEFP e das participações oriundas de operadores privados, nas tipologias que concorrem para o indicador, apurou-se um “Custo unitário” de 165 €/participação.

Acresce referir que cada participante frequenta, em regra, mais do que uma UFCD por operação, pelo que os indicadores devem contabilizar o número de participações em formações modulares efetivamente concretizadas no período de programação ao invés do número de participantes. Nessa conformidade, e porque estamos perante ações de curta duração, propõe-se também a alteração da designação dos indicadores para: **O584 - Participações de desempregados em unidades de formação de curta duração;** **O855 - Participações de empregados em unidades de formação de curta duração.**

Face à necessidade de revisão dos “Custos unitários”, bem como aos ajustamentos financeiros efetuados, torna-se imperativo proceder à atualização das metas dos indicadores “O854” e “O855” de 1.159.100 para 1.010.900 participações e de 931.900 para 939.200 participações, respetivamente.

7.1.3.2 Indicadores de Resultado

ID	Indicadores de Resultado
R854	Participantes desempregados, incluindo DLD, que obtiveram competências escolares e/ou profissionais certificadas
R855	Participantes empregados que pelo menos mantêm o emprego, 6 meses depois de terminada a participação na formação

R854 – Participantes desempregados, incluindo DLD, que obtiveram competências escolares e/ou profissionais certificadas

Este indicador está associado às tipologias do “Vida Ativa” e “Formação modular para empregados e desempregados”.

Considerando que cada participante frequenta, em regra, mais do que unidade de formação de curta duração, o indicador deve contabilizar o número de participações efetivamente certificadas no período de programação ao invés do número de participantes certificados.

Nessa conformidade, procedeu-se ao necessário ajustamento na designação do indicador, o qual passa a designar-se por: **Participações certificadas de desempregados em unidades de formação de curta duração**.

R855 – Participantes empregados que pelo menos mantêm o emprego, 6 meses depois de terminada a participação na formação

Com vista a uma maior clareza na designação do indicador, propõe-se a alteração da respetiva redação para: **Participantes empregados que mantêm o emprego 6 meses depois de terminada a sua participação na formação**.

7.1.4 Prioridade de Investimento 8.vii - Modernizar as instituições do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transacional dos trabalhadores, inclusive através de regime de mobilidade e de melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes

7.1.4.1 Indicadores de Realização

Indicadores de Realização	
O871	Serviços efetuados online (inscrição para emprego, registo de ofertas de emprego e candidaturas a medidas)
O872	Projetos apoiados de capacitação institucional dos parceiros sociais com assento na CPCS

O871 - Serviços efetuados online (inscrição para emprego, registo de ofertas de emprego e candidaturas a medidas)

Este indicador foi eliminado na sequência da desmobilização das tipologias associadas ao objetivo específico 1.6.

O872 - Projetos apoiados de capacitação institucional dos parceiros sociais com assento na CPCS

Este indicador está associado à tipologia “Reforço da capacitação institucional dos parceiros sociais com assento na CPCS”, necessitando de ajustamentos face a programação inicial, uma vez que as metodologias e critérios para construção do mesmo foram baseados em pressupostos incorretos.

Aquando da programação, para o apuramento da meta do indicador em apreço, foi considerado que cada operação desenvolvida pelos parceiros sociais com assento na CPCS teria a abrangência de 12 meses (1 ano), quando a medida foi lançada e se mantém, atualmente, assente em operações com uma duração máxima de 36 meses (3 anos).

De modo a corrigir-se esta situação, propõe-se a alteração da meta do indicador de 42 para 18 projetos, tendo em consideração que existem 6 parceiros sociais com assento na CPCS e que, atendendo à duração média de cada projeto (3 anos), serão apresentados 3 projetos durante todo o ciclo de programação.

7.1.4.2 Indicadores de Resultado

Indicadores de Resultado	
R871	Proporção de inscrições para emprego, registo de ofertas e candidaturas a medidas de emprego realizadas online
R872	Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos parceiros sociais

R871 - Proporção de inscrições para emprego, registo de ofertas e candidaturas a medidas de emprego realizadas online

Este indicador foi eliminado na sequência da desmobilização das tipologias associadas ao objetivo específico 1.6.

R872 - Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos parceiros sociais

Na programação foi considerada uma meta de 75%. Pese embora não haja histórico que permita justificar a meta estabelecida, considerou-se que um grau de reconhecimento na ordem dos 75% é razoável e justificativo da mais-valia das intervenções.

Tendo em consideração o histórico atual das candidaturas submetidas, considera-se que a meta de 75% é demasiado ambiciosa, pelo que se propõe a revisão da mesma, no sentido de a ajustar à realidade atual.

Assim, e face à média ponderada dos valores aprovados em candidatura, propõe-se que a meta do indicador seja revista para 60%.

7.1.5 Proposta global de indicadores (após revisão)

PI	Indicadores de Realização	
8.i	O811	Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação
	O812	Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais
8.iv	O841	Entidades apoiadas que implementaram planos para a igualdade
	O843	Mulheres participantes em ações de formação e consultoria para o empreendedorismo feminino
8.v	O854	Participações de desempregados em unidades de formação de curta duração
	O855	Participações de empregados em unidades de formação de curta duração
8.vii	O872	Projetos apoiados de capacitação institucional dos parceiros sociais com assento na CPCS

PI	Indicadores de Resultado	
8.i	R811	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação
	R812	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional
8.iv	R841	Entidades apoiadas com planos para a igualdade implementados com avaliação efetuada
	R843	Mulheres apoiadas que criaram uma empresa e/ou o próprio emprego até 6 meses depois de terminada a formação e consultoria
8.v	R854	Participações certificadas de desempregados em unidades de formação de curta duração
	R855	Participantes empregados que mantêm o emprego 6 meses depois de terminada a sua participação na formação.
8.vii	R872	Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos parceiros sociais

7.1.6 Proposta de revisão do Quadro de Desempenho

Os indicadores do Quadro de Desempenho deste eixo, após revisão, são os seguintes:

Indicadores de Realização		Meta 2018	Meta 2023
O812	Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais	19.200	48.000
O854	Participações de desempregados em unidades de formação de curta duração	505.500	1.010.900
O855	Participações de empregados em unidades de formação de curta duração	375.700	939.200
F11	Despesa Certificada (DPT)	236.308.573	843.959.191

Considera-se que os indicadores que compõem o Quadro de Desempenho necessitam de um ligeiro ajuste, com a introdução do “O812- Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais”, na sequência da fusão das PI 8.ii com a PI 8.i, a qual pressupõe a eliminação do indicador “O822 – Participantes jovens que beneficiam dos estágios profissional”.

Com os ajustamentos efetuados, o conjunto dos indicadores que compõem o Quadro de Desempenho representam cerca de 72% da dotação do eixo, acima dos anteriores 59%.

As metas agora revistas têm em consideração a revisão dos “Custos unitários” e os reajustamentos financeiros efetuados neste exercício de reprogramação.

Relativamente à revisão das metas intermédias de 2018, cumpre apresentar as seguintes justificações por indicador:

O812 – Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais

A meta de 2018 representa 40% da meta de 2023, na medida em que a dotação associada ao indicador (adultos e jovens) aumenta em cerca de 64 M€, aumento esse que só terá reflexo nos anos subsequentes a 2018.

O854 – Participações de desempregados em unidades de formação de curta duração

A meta de 2018 representa 50% da meta de 2023. Apesar da dotação associada ao indicador se manter praticamente inalterada, considera-se que esta meta é bastante auspiciosa.

O855 – Participações de empregados em unidades de formação de curta duração

A meta de 2018 representa 40% da meta de 2023, na medida em que a dotação associada ao indicador aumenta em cerca de 81 M€, mas esse aumento só terá reflexo nos anos subsequentes a 2018. Considerando que a dotação associada ao indicador quase que duplica, afigurar-se bastante elevado o nível de ambição da meta para o ano de 2018.

F11 - Despesa Certificada (DPT)

No caso do indicador financeiro o nível de ambição apresentado corresponde à regra N+2, limite considerado na versão de maio de 2018 dos “Princípios orientadores para indicadores e quadro de desempenho da programação 2014-2018” da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

7.2 Eixo 2 – Iniciativa Emprego Jovem

Apresentam-se, de seguida, as propostas de revisão dos indicadores de realização e de resultado previstos na programação inicial do PO ISE para prioridade de investimento 8ii.

7.2.1 Indicadores de Realização

Indicadores de Realização	
O821J	Participantes NEET em ações de qualificação/educação
O822J	Participantes NEET que beneficiam de apoios ao emprego
O823J	Participantes NEET que beneficiam dos estágios profissionais

O821J - Participantes NEET em ações de qualificação/educação

Este indicador encontra-se associado às tipologias “Vida ativa IEJ”, “Programa Retomar” e “Programa de reconversão profissional - Agir”. Pretendendo-se contabilizar as participações e não os participantes, procedeu-se ao necessário ajustamento na designação do indicador, o qual passa a designar-se por: **Participações de jovens NEET em ações de qualificação/educação.**

Em resultado da redução das dotações financeiras associadas às tipologias que concorrem para este indicador, torna-se ainda necessário atualizar a meta de 135.500 para 44.900 participações.

O822J - Participantes NEET que beneficiam de apoios ao emprego

Este indicador encontra-se associado às tipologias “Apoios à Contratação”, “Empreende Já”, “COOP Jovem”, “PIIE – Estagiar L e T” e “Integra”, necessitando de ajustamentos face a programação inicial, uma vez que as metodologias e critérios para construção do mesmo foram baseados em pressupostos desatualizados.

Em sede de programação foi considerado um custo ponderado que considerava os custos unitários constantes do Plano Nacional da Garantia Jovem. Contudo, as medidas de apoio têm sofrido alterações ao longo dos últimos anos de execução, sobretudo as apoiadas no âmbito do PT2020.

No contexto da presente reprogramação é necessário rever os valores em função da realidade atual das medidas de apoio ao emprego, uma vez que as mesmas foram sendo alteradas ao longo do tempo. Para efeitos de revisão do apuramento do “Custo unitário” foram considerados os montantes aprovados nas candidaturas financiadas pelo PO ISE, no período 2014-2017, nas medidas de apoio ao emprego, que abrangem as regiões do Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Madeira e Açores.

Tendo em consideração a informação supramencionada, propõe-se que o “Custo unitário” ponderado a considerar para efeitos do indicador “O822J - Participantes NEET que beneficiam de apoios ao emprego” seja de 3.200,00 € por participação, em vez dos atuais 2.700,00 €. Face à necessidade de revisão do “Custo unitário” e aos ajustamentos efetuados nas diferentes tipologias, torna-se imperativo proceder à atualização da meta deste indicador de 32.800 para 24.900 participantes.

O823J - Participantes NEET que beneficiam dos estágios profissionais

Este indicador encontra-se associado às tipologias “Estágios IEJ”, “PEPAL”, “Estágios PEPAC Missões”, “INOV Contacto”, “Estagiar T” e “Estágios Madeira”, necessitando de ajustamentos, dado que as metodologias e critérios para a sua construção foram baseados em pressupostos desatualizados.

Em sede de programação inicial foi considerado um custo ponderado que considerava os custos unitários constantes do Plano Nacional da Garantia Jovem. Contudo, as medidas de apoio têm sofrido alterações ao longo dos últimos anos de execução, sobretudo as medidas apoiadas no âmbito do PT2020.

No contexto da presente reprogramação é necessário rever os valores em função da realidade atual das medidas de estágios. Para efeitos de revisão do apuramento do “Custo unitário” foram considerados os montantes aprovados nas candidaturas financiadas pelo PO ISE, no período 2014-2017, nas medidas de estágios e a estimativa de estágios a enquadrar em novas candidaturas, ao abrigo do reforço da IEJ, a partir de 2018, que abrangem as regiões do Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Madeira e Açores.

Tendo em consideração a informação supramencionada, propõe-se que o “Custo unitário” ponderado a considerar para efeitos do indicador “O823J - Participantes NEET que beneficiam dos estágios profissionais” seja de 6.700,00 € por participação, em vez dos atuais 5.300,00 €.

Face à necessidade de revisão do “Custo unitário” e aos ajustamentos efetuados nas diferentes tipologias, torna-se imperativo proceder à atualização da meta deste indicador de 43.100 para 58.100 participantes.

7.2.2 Indicadores de Resultado

Indicadores de Resultado	
CR01	Participantes desempregados que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ
CR02	Participantes desempregados que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação
CR03	Participantes desempregados de longa duração que seguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação
CR04	Participantes desempregados de longa duração que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ
CR05	Participantes desempregados de longa duração que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação
CR06	Participantes desempregados de longa duração que seguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação
CR07	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ
CR08	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação
CR09	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que adquirem uma qualificação ou têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação
CR10	Participantes em ações de educação contínua, programas de formação conducentes a uma qualificação, aprendizagens ou estágios, seis meses depois de terminada a sua participação
CR11	Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação
CR12	Participantes que trabalham por conta própria, seis meses depois de terminada a sua participação

Efetuada a análise dos indicadores de resultado inscritos no Eixo 2, não se propõe, nesta sede, qualquer alteração ao nível das metas consideradas na programação inicial, uma vez que não se dispõe de dados que permitam avaliar a necessidade da sua revisão.

7.2.3 Proposta global de indicadores (após revisão)

PI	Indicadores de Realização	
8ii	O821J	Participações de jovens NEET em ações de qualificação/educação
	O822J	Participantes NEET que beneficiam de apoios ao emprego
	O823J	Participantes NEET que beneficiam dos estágios profissionais

PI	Indicadores de Resultado	
8ii	CR01	Participantes desempregados que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ
	CR02	Participantes desempregados que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação
	CR03	Participantes desempregados de longa duração que seguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação
	CR04	Participantes desempregados de longa duração que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ
	CR05	Participantes desempregados de longa duração que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação
	CR06	Participantes desempregados de longa duração que seguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação
	CR07	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ
	CR08	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação
	CR09	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que adquirem uma qualificação ou têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação
	CR10	Participantes em ações de educação contínua, programas de formação conducentes a uma qualificação, aprendizagens ou estágios, seis meses depois de terminada a sua participação
	CR11	Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação
	CR12	Participantes que trabalham por conta própria, seis meses depois de terminada a sua participação

7.2.4 Proposta de revisão do Quadro de Desempenho

Os indicadores do Quadro de Desempenho do Eixo 2, após revisão, são os seguintes:

Indicadores de Resultado		Meta 2018	Meta 2023
O821J	Participações de jovens NEET em ações de qualificação/educação	44.900	74.800
O822J	Participantes NEET que beneficiam de apoios ao emprego	20.000	24.900
O823J	Participantes NEET que beneficiam dos estágios profissionais	46.500	58.100
F21	Despesa Certificada (DPT)	267.374.824	486.136.044

Considera-se que os indicadores que compõem o Quadro de Desempenho devem manter-se nos termos constantes da programação inicial, sendo apenas efetuados os ajustamentos que decorrem da reprogramação financeira da IEJ.

7.3 Eixo 3 – Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza e a Discriminação

Apresentam-se, de seguida, as propostas de revisão dos indicadores de realização e de resultado previstos na programação inicial do PO ISE por prioridade de investimento.

7.3.1 Prioridade de Investimento 9i - Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade

7.3.1.1 Indicadores de Realização

Indicadores de Realização	
O911	Entidades acreditadas na Bolsa de Voluntariado
O912	Participantes nas ações dos CLDS
O913	Participantes no Programa Escolhas entre os 6 e os 24 anos
O914	Participantes com deficiência e incapacidade em ações de reabilitação profissional
O915	Participantes de grupos desfavorecidos, incluindo DLD com baixas qualificações, em formação modular certificada
O916	Participantes de grupos desfavorecidos em formação de percursos formativos

O911 - Entidades acreditadas na Bolsa de Voluntariado

Este indicador encontrava-se associado à tipologia “Bolsa especializada de voluntariado” e foi eliminado pelo facto de a dotação financeira a ela associada não deter um peso significativo no total do eixo.

O912 - Participantes nas ações dos CLDS

O913 - Participantes no Programa Escolhas entre os 6 e os 24 anos

Estes indicadores encontram-se associados às tipologias “Contratos locais de desenvolvimento social (CLDS)” e “Programa Escolhas”.

Destaca-se, por um lado, que os apoios atribuídos no âmbito dos CLDS visam fomentar o papel ativo das respetivas entidades na dinamização dos territórios abrangidos pelos seus diferentes eixos de intervenção e que o Programa Escolhas tem por objetivo promover a inclusão escolar e da educação não formal, do emprego e da empregabilidade, dinamização comunitária e da cidadania, inclusão digital e empreendedorismo jovem.

Neste contexto, e porque a lógica de intervenção destes apoios é marcada pela dinamização de entidades que atuam numa dimensão territorial, essencialmente enquadrada numa lógica de resposta às populações marcadas por níveis de vulnerabilidade, considera-se necessário alterar o indicador previsto na programação inicial para estas duas tipologias, para que se possa alinhar com o tipo de beneficiários destes apoios, uma vez que o apoio não é individualizado, mas sim, numa lógica de apoio territorial aos grupos vulneráveis.

Assim, propõe-se a substituição dos dois indicadores inicialmente previstos por um novo indicador, aplicável a ambas as tipologias: **O91X - Projetos apoiados direcionados a populações/territórios vulneráveis.**

O914 - Participantes com deficiência e incapacidade em ações de reabilitação profissional

Este indicador está associado à tipologia “Qualificação de pessoas com deficiência e/ou incapacidade”, necessitando de ajustamentos face a programação inicial, uma vez que as metodologias e critérios para construção do mesmo foram baseados em pressupostos incorretos.

Aquando da programação foi considerado, para o apuramento da meta deste indicador, o histórico de execução das medidas de reabilitação do IEFP, I.P., concluindo-se que não foi tido em consideração o facto de a maioria das ações financiadas apresentar uma duração superior a um ano e, por conseguinte, a generalidade dos formandos transitar entre anos.

Assim, admite-se que o “Custo unitário” e a meta fixada em sede de programação inicial tenham por base a execução apurada por cada ano civil, sendo que o mesmo formando foi contabilizado numa lógica de frequência anual da formação e não numa lógica de frequência por percurso de formação, o que resultou na duplicação de pessoas.

Considerando o exposto, e de forma a que o “Custo unitário” e as metas definidas espelhem, efetivamente, a realidade da formação profissional das pessoas com deficiência e/ou incapacidade, torna-se necessária a revisão das metas inicialmente consideradas.

Acresce referir que cada participante frequenta, em regra, mais do que um percurso formativo, pelo que se entende que o indicador deve contabilizar o número de participações em percursos de formação distintos ao invés do número de participantes. Nessa conformidade, propõe-se também a alteração da designação do indicador para: **Participações de pessoas com deficiência e incapacidade em formação.**

Os dados de execução das medidas de reabilitação do IEFP, I.P. relativos ao QREN, que serviram de suporte aos cálculos efetuados em sede de negociação do PO, conduziram a um “Custo unitário” por participante no valor de 5.500,00 €. Porém, e tendo por referência as candidaturas aprovadas no âmbito do PT2020, apura-se um novo “Custo unitário” correspondente a 11.200,00 €.

Face à necessidade de revisão do “Custo unitário”, torna-se imperativo proceder à atualização da meta fixada para 2023 de 39.700 para 19.400 participações.

O915 - Participantes de grupos desfavorecidos, incluindo DLD com baixas qualificações, em formação modular certificada

Este indicador encontra-se associado às tipologias “Formação modular para desempregados mais afastados do (re)ingresso no mercado de trabalho”, necessitando de ajustamentos face a programação inicial, uma vez que as metodologias e critérios para construção do mesmo foram baseados em pressupostos incorretos.

Em sede de programação inicial foi considerado o histórico de execução das medidas de formação modular certificada para desempregados desenvolvida pelo IEFP, I.P., com base no qual foram calculadas metas anuais para o período 2014-2020.

Considerou-se um percurso médio de formação correspondente a 3 módulos de 50 horas e 2 módulos de 25 horas (com limite máximo de 200 horas) e um custo hora formando médio de 4,20 € (saldos 2013).

No contexto da presente reprogramação é necessário rever os valores em função da realidade atual, pois entende-se que o “Custo unitário” fixado na programação inicial foi incorretamente calculado, tendo-se baseado apenas nos custos financiados ao IEFP, I.P., quando os dados de histórico disponíveis para os ciclos de programação anteriores demonstram que existe uma diferença significativa entre os custos incorridos pelo IEFP, I.P., maior operador público de formação em Portugal, e os restantes beneficiários, maioritariamente privados, que apresentam custos mais elevados.

Assim, e não obstante se tenha considerado atual o “Custo unitário” do IEFP, que se mantém inalterado, tornou-se necessário estimar um “Custo unitário” para os operadores privados, tendo por base os limites máximos de elegibilidade fixados na Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, o qual inclui os encargos com formandos, formadores, com outro pessoal, rendas, alugueres e amortizações, encargos diretos e encargos gerais do projeto, ou seja, a generalidade dos encargos considerados elegíveis nos termos do citado diploma.

Para efeitos de apuramento do custo hora formação (custo total incorrido com a formação / volume total de formação realizado) foram considerados os custos máximos elegíveis estabelecidos na citada Portaria, relevando uma bolsa de formação para participantes desempregados correspondente a 50% do IAS.

Com base neste custo hora formação, ajustado à realidade do universo de entidades que continuam a ser apoiadas para realização de Formações Modulares, tendo por referência o percurso de formação inicialmente considerado (um percurso máximo de 200 horas correspondente a 3 módulos de 50 horas e 2 módulos de 25 horas), apuram-se os seguintes “Custos unitários” por participação:

- ✓ Custo hora formando médio de 4,20 € (IEFP, I.P.);
- ✓ Custo hora formando médio de 7,84 € (entidades privadas).

Tendo em consideração a informação acima referida, propõe-se que o “Custo unitário” a relevar para o cálculo da meta do indicador, no caso de participações oriundas de operadores privados, seja de 310,00 €, em vez dos atuais 170,00 €.

Ponderando a dotação financeira global e o peso das participações do IEFP e das participações oriundas de operadores privados, nas tipologias que concorrem para o indicador, apurou-se um “Custo unitário” de 250 €/participação.

Acresce referir que cada participante frequenta, em regra, mais do que uma UFCD, pelo que o indicador deve contabilizar o número de participações em formações modulares efetivamente concretizadas no período de programação ao invés do número de participantes. Nessa conformidade, e porque estamos ações de curta duração, propõe-se também a alteração da designação do indicador para: **Participações de pessoas de grupos desfavorecidos, incluindo desempregados, em unidades de formação de curta duração**.

Face à necessidade de revisão do “Custo unitário” e aos ajustamentos financeiros efetuados nas tipologias abrangidas, em particular resultantes do seu reforço, torna-se imperativo proceder à atualização da meta fixada para 2023 de 783.600 para 1.037.000 participações.

O916 - Participantes de grupos desfavorecidos em formação de percursos formativos

Este indicador encontra-se associado às tipologias “Capacitação para a inclusão” e “Português para todos” e foi revisto em resultado da redução da dotação financeira associada à “Capacitação para a inclusão”.

Considerando que cada participante frequenta, em regra, mais do que um percurso formativo, o indicador deve contabilizar o número de participações efetivamente concretizadas no período de programação ao invés do número de participantes. Nessa conformidade, procedeu-se ao necessário ajustamento na designação do indicador, o qual passa a designar-se por: **Participações de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos**.

Face à necessidade dos ajustamentos financeiros efetuados procedeu-se à atualização da meta fixada para 2023 de 93.900 para 53.800 participações.

O91X - Projetos apoiados direcionados a populações/territórios vulneráveis

Conforme anteriormente referido, este novo indicador encontra-se associado às tipologias “Contratos locais de desenvolvimento social (CLDS)” e “Programa Escolhas”.

Para efeitos de determinação do “Custo unitário” inerente a este novo indicador relevaram-se os montantes aprovados nas candidaturas financiadas pelo PO ISE.

Acresce referir que para a meta fixada para os CLDS foram considerados os projetos das regiões menos desenvolvidas e uma duração média por projeto de 36 meses, o que resulta no apuramento de um custo médio de 450.000,00 € por projeto.

Por seu turno, para a meta do Programa Escolhas foram considerados os projetos das regiões menos desenvolvidas, admitindo que, em média, cada edição do programa abrange 60 projetos, com a abrangência de 36 meses, o que resulta num custo médio de 200.000,00 € por projeto.

O “Custo unitário” considerado para a determinação da meta (382.000,00 €) decorre da média ponderada dos custos apurados para cada uma das tipologias, daí resultando uma meta para este indicador de 450 projetos.

091Y- Estudantes desfavorecidos apoiados pela ação social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7

Na sequência da criação da nova tipologia “Bolsas de Ensino Superior”, e atenta a relevância das ações envolvidas no âmbito da condução desta política pública na prossecução do objetivo específico definido, torna-se necessário definir um novo indicador.

Tratando-se de uma tipologia de apoios financiada pelo POCH até ao ano letivo 2017/2018, foi adotado o indicador considerado no âmbito da programação desse PO, por se considerar relevante para traduzir os objetivos da intervenção apoiada.

Com este indicador pretende-se medir o número de estudantes apoiados nos anos letivos de 2018/2019 e 2019/2020. Um estudante apoiado é contabilizado (à primeira entrada) apenas uma vez ao longo de todo o percurso formativo, mesmo que seja financiado apenas em alguns anos letivos e mesmo que desista e reentre mais tarde, desde que na mesma modalidade formativa, independentemente de, por exemplo, mudar de curso ou de entidade formadora.

O custo unitário foi estimado com base no custo médio anual apurado nas operações encerradas do POCH no ano letivo 2014/2015 (1.446 €), calculado com base nos valores aprovados em saldo para as regiões do Norte, Centro e Alentejo, daí resultando uma meta para este indicador de 41.500 estudantes desfavorecidos apoiados.

7.3.1.2 Indicadores de Resultado

Indicadores de Resultado	
R911	Entidades que aderiram a iniciativas de voluntariado face às acreditadas na bolsa de voluntariado
R912	Participantes nas ações dos CLDS que se encontram abrangidos por medidas ativas de emprego ou formação profissional
R913	Participantes do programa escolhas entre os 6 e os 24 anos que completaram com sucesso o ano escolar ou foram reintegrados na escola, formação ou emprego
R914	Participantes de grupos desfavorecidos, incluindo DLD com baixas qualificações, que foram certificados no final da formação modular certificada
R915	Participantes de grupos desfavorecidos que foram certificados no final da formação de percursos formativos
R919	Participantes com deficiência e incapacidade que foram certificados no final da formação

R911 - Entidades que aderiram a iniciativas de voluntariado face às acreditadas na bolsa de voluntariado

Este indicador encontrava-se associado à tipologia “Bolsa especializada de voluntariado” e foi eliminado pelo facto de a dotação financeira a ela associada não deter um peso significativo no eixo.

R912 - Participantes nas ações dos CLDS que se encontram abrangidos por medidas ativas de emprego ou formação profissional

R913 - Participantes do programa escolhas entre os 6 e os 24 anos que completaram com sucesso o ano escolar ou foram reintegrados na escola, formação ou emprego

Estes indicadores encontravam-se associados às tipologias “Contratos locais de desenvolvimento social (CLDS)” e “Programa Escolhas”, mas carecem de substituição, na sequência da própria substituição do indicador de realização, anteriormente fundamentada.

Assim, e considerando o novo indicador de realização proposto para ambas as tipologias (“O91X - Projetos apoiados direcionados a populações/territórios vulneráveis”), propõe-se igualmente um novo indicador de resultado: **R91X - Projetos concluídos direcionados a populações/territórios vulneráveis.**

R914 - Participantes de grupos desfavorecidos, incluindo DLD com baixas qualificações, que foram certificados no final da formação modular certificada

Este indicador encontra-se associado às tipologias “Vida Ativa” e “Formação modular para desempregados mais afastados do (re)ingresso no mercado de trabalho”.

Considerando que cada participante frequenta, em regra, mais do que unidade de formação de curta duração, o indicador deve contabilizar o número de participações efetivamente certificadas no período de programação ao invés do número de participantes certificados.

Nessa conformidade, procedeu-se ao necessário ajustamento na designação do indicador, o qual passa a designar-se por: **Participações certificadas de pessoas de grupos desfavorecidos, incluindo desempregados, em unidades de formação de curta duração.**

R915 - Participantes de grupos desfavorecidos que foram certificados no final da formação de percursos formativos

Este indicador encontra-se associado às tipologias “Capacitação para a inclusão” e “Português para todos”.

Considerando que cada participante pode frequentar mais do que um percurso formativo no âmbito de uma mesma operação, o indicador deve contabilizar o número de participações efetivamente certificadas no período de programação ao invés do número de participantes certificados.

Nessa conformidade, procedeu-se ao necessário ajustamento na designação do indicador, o qual passa a designar-se por: **Participações certificadas de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos.**

R919 - Participantes com deficiência e incapacidade que foram certificados no final da formação

Este indicador encontra-se associado à tipologia “Qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade”. Considerando que cada participante frequenta, em regra, mais do que um percurso formativo no âmbito de uma mesma operação, o indicador deve contabilizar o número de participações efetivamente certificadas no período de programação ao invés do número de participantes certificados.

Nessa conformidade, procedeu-se ao necessário ajustamento na designação do indicador, o qual passa a designar-se por: **Participações certificadas de pessoas com deficiência e incapacidade em formação.**

R91X - Projetos concluídos direcionados a populações/territórios vulneráveis

Muito embora não se disponha de um histórico, entende-se razoável a conclusão de 90% dos projetos apoiados, pelo que se propõe esta meta para 2023.

R91Y - Estudantes carenciados apoiados pela ação social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7 que concluíram o grau de ensino

Tratando-se de uma tipologia de apoios financiada pelo POCH até ao ano letivo 2017/2018, foi adotado o indicador considerado no âmbito da programação desse PO, por se considerar relevante para traduzir os objetivos da intervenção apoiada.

O indicador pretende medir a taxa de conclusão do curso no período normal de conclusão do mesmo, no universo dos estudantes carenciados apoiados de acordo com os seguintes pressupostos:

- ✓ Apenas se consideram os alunos que iniciaram o ciclo de ensino dentro do período de programação e são excluídos aqueles que terminam o curso após 2023;
- ✓ Apenas se consideram os alunos que concluíram com sucesso o grau de ensino no qual foram apoiados um ou mais anos;
- ✓ A conclusão é contabilizada independentemente do número de anos que o estudante leva até à conclusão do grau de ensino;
- ✓ Informação nominal dos alunos.

De acordo com os valores calculados para o ano 2011/2012, a meta de estudantes carenciados apoiados pela ação social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7 que concluíram o grau de ensino a conclusão deve ser ajustada para de 70%, a semelhança da meta do POCH.

7.3.2 Prioridade de Investimento 9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades

7.3.2.1 Indicadores de Realização

Indicadores de Realização

O931 Participantes em ações de formação de públicos estratégicos

O932 Vítimas apoiadas

O931 - Participantes em ações de formação de públicos estratégicos

Este indicador encontra-se associado à tipologia “Formação de públicos estratégicos” e foi revista em resultado da redução da dotação financeira que lhe estava inicialmente associada.

Considerando que cada participante pode frequentar mais do que uma ação de formação numa mesma operação, atenta a sua curta duração, o indicador deve contabilizar o número de participações efetivamente concretizadas no período de programação ao invés do número de participantes. Nessa conformidade, procedeu-se ao necessário ajustamento na designação do indicador, o qual passa a designar-se por: **Participações em ações de formação de públicos estratégicos**.

Face aos ajustamentos financeiros efetuados procedeu-se à atualização da meta fixada para 2023 de 56.000 para 32.600 participações.

O932 - Vítimas apoiadas

Este indicador não sofreu alterações.

O93X - Entidades apoiadas no âmbito da discriminação e promoção da igualdade de oportunidades

41

Considerando a representatividade dos apoios afetos às tipologias “Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que atuam no âmbito da promoção da igualdade de género e da prevenção e combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos” e “Instrumentos específicos de proteção das vítimas e de acompanhamento dos agressores na violência doméstica”, considera-se ser de criar um novo indicador suscetível de medir o número de entidades apoiadas no âmbito da discriminação e promoção da igualdade de oportunidades.

Para efeitos de determinação da meta considerou-se o histórico do POPH nos anos 2008-2014 no âmbito das tipologias análogas, tendo-se extraído que a média dos apoios concedidos por entidade corresponde a 200.000,00 €.

Tendo por base este “Custo unitário”, apura-se uma meta para 2023 de 125 entidades apoiadas.

7.3.2.2 Indicadores de Resultado

Indicadores de Resultado	
R931	Vítimas que avaliaram de forma positiva o apoio recebido
R932	Participantes em ações de formação de públicos estratégicos que concluíram a formação

R931 - Vítimas que avaliaram de forma positiva o apoio recebido

Este indicador não sofreu alterações.

R932 - Participantes em ações de formação de públicos estratégicos que concluíram a formação

Este indicador encontra-se associado à tipologia “Formação de públicos estratégicos”.

Considerando que cada participante pode frequentar mais do que uma ação de formação numa mesma operação, atenta a sua curta duração, o indicador deve contabilizar o número de participações efetivamente concluídas no período de programação ao invés do número de participantes que concluíram. Nessa conformidade, procedeu-se ao necessário ajustamento na designação do indicador, o qual passa a designar-se por: **Participações concluídas em ações de formação de públicos estratégicos**.

7.3.3 Prioridade de Investimento 9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral

7.3.3.1 Indicadores de Realização

Indicadores de Realização	
O941	Participantes em ações de formação para profissionais dos serviços sociais e de saúde
O942	Projetos apoiados de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis

O941 - Participantes em ações de formação para profissionais dos serviços sociais e de saúde

Este indicador encontra-se associado às tipologias “Formação de técnicos especializados dos CPCJ”, “Formação de técnicos de reabilitação” e “Formação dos profissionais do sector da saúde” e foi revisto em resultado da redução da dotação financeira associada às duas primeiras tipologias.

Considerando que cada participante pode frequentar mais do que uma ação de formação numa mesma operação, atenta a sua curta duração, o indicador deve contabilizar o número de participações efetivamente concretizadas no período de programação ao invés do número de participantes. Nessa conformidade, procedeu-se ao necessário ajustamento na designação do indicador, o qual passa a designar-se por: **Participações em ações de formação para profissionais dos serviços sociais e de saúde**.

Face aos ajustamentos financeiros efetuados procedeu-se à atualização da meta fixada para 2023 de 173.000 para 143.800 participações.

O942 - Projetos apoiados de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis

Tendo em conta a natureza dos apoios inerentes às tipologias “Modelos de apoio à vida independente (MAVI)”, “Idade +”, “Rede local de intervenção social (RLIS)”, “Qualificação do sistema nacional de intervenção precoce na infância” e “Apoio à parentalidade positiva”, que se dirigem apenas para a oferta de serviços sociais, conclui-se pela necessidade de ajustar a designação do indicador para: **Projetos apoiados de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais.**

Relativamente ao “Custo unitário”, torna-se necessário efetuar ajustamentos face a programação inicial, uma vez que as metodologias e critérios para construção do mesmo foram baseados em pressupostos incorretos, não tendo em consideração a existência de custos diferenciados consoante os serviços apoiados no âmbito das diversas tipologias.

Em sede da presente reprogramação foi apurado um novo “Custo unitário”, que pondera o peso de cada um dos tipos de intervenções que concorrem para o indicador em causa, o qual corresponde a 260.000,00 € por projeto, em vez dos atuais 71.300,00 €. Saliente-se que o “Custo unitário” considerado na programação inicial partiu do pressuposto que os projetos tinham uma duração anual, quando, ao abrigo do atual ciclo, têm uma duração média de 36 meses.

Assim, e tendo por base o novo “Custo unitário”, propõe-se uma meta de 300 projetos, ao invés dos 4.600 inicialmente definidos.

A revisão proposta para este indicador resulta da diminuição significativa da dotação na PI, dos ajustamentos efetuados na metodologia de construção do indicador (que considerava, erradamente, que cada projeto abrangia 12 meses, quando, atualmente, a duração máxima das operações é 36 meses) e da opção de concentrar os apoios que para ele concorrem num rol mais reduzido de medidas, situação que resultou num aumento do custo por projeto.

7.3.3.2 Indicadores de Resultado

Indicadores de Resultado	
R942	Participantes que concluem ações de formação para profissionais de serviços sociais e de saúde
R946	Projetos concluídos de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis

R942 - Participantes que concluem ações de formação para profissionais de serviços sociais e de saúde

Este indicador encontra-se associado às tipologias “Formação de técnicos especializados dos CPCJ”, “Formação de técnicos de reabilitação” e “Formação dos profissionais do sector da saúde”.

Considerando que cada participante pode frequentar mais do que uma ação de formação numa mesma operação, atenta a sua curta duração, o indicador deve contabilizar o número de participações efetivamente concluídas no período de programação ao invés do número de participantes que concluíram.

Nessa conformidade, procedeu-se ao necessário ajustamento na designação do indicador, o qual passa a designar-se por: **Participações concluídas em ações de formação para profissionais dos serviços sociais e de saúde.**

R946 - Projetos concluídos de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis

Tendo em conta a natureza dos apoios inerentes às tipologias “Modelos de apoio à vida independente (MAVI)”, “Idade +”, “Rede local de intervenção social (RLIS)”, “Qualificação do sistema nacional de intervenção precoce na infância” e “Apoio à parentalidade positiva”, que se dirigem apenas para a oferta de serviços sociais, conclui-se pela necessidade de ajustar a designação do indicador para **Projetos concluídos de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais.**

7.3.4 Prioridade de Investimento 9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego

7.3.4.1 Indicadores de Realização

Indicadores de Realização	
O951	Projetos de empreendedorismo e inovação social apoiados com recurso a instrumentos financeiros
O953	Participantes em ações de capacitação das organizações da economia social
O954	Projetos apoiados de capacitação institucional dos parceiros do CNES

O951 - Projetos de empreendedorismo e inovação social apoiados com recurso a instrumentos financeiros

Este indicador encontrava-se associado à tipologia “Fundo para a Inovação Social”, que constituía o único instrumento financeiro do PO ISE, tendo sido eliminado na sequência da sua desmobilização.

O953 - Participantes em ações de capacitação das organizações da economia social

Este indicador foi definido no pressuposto de que os apoios à capacitação das organizações do setor social se focalizariam em intervenções desenvolvidas segundo a modalidade de formação-ação, situação que não

veio a concretizar-se. Nessa circunstância, e tendo em conta as especificidades e modelos de funcionamento das tipologias abrangidas pelo domínio da inovação social, entendeu-se ser de eliminar este indicador, substituindo-o por um novo, suscetível de medir, de forma adequada, as realizações apoiadas no âmbito desta PI: **O95X – Projetos de inovação e experimentação social apoiados.**

O954 - Projetos apoiados de capacitação institucional dos parceiros do CNES

Este indicador encontra-se associado à tipologia “Capacitação Institucional das organizações da economia social membros do CNES”, necessitando de ajustamentos face a programação inicial, uma vez que as metodologias e critérios para construção do mesmo foram baseados em pressupostos incorretos.

Aquando da programação, para o apuramento da meta do indicador em apreço, foi considerado que cada operação desenvolvida pelos parceiros membros do CNES teria a abrangência de 12 meses (1 ano), quando atualmente a duração máxima das operações corresponde a 36 meses (3 anos).

De modo a corrigir-se esta situação, propõe-se a alteração da meta do indicador de 40 para 24 projetos, tendo em consideração que existem 8 membros do CNES e que, atendendo à duração média de cada projeto (3 anos), serão apresentados 3 projetos durante todo o ciclo de programação.

O95X – Projetos de inovação e experimentação social apoiados

Este novo indicador encontra-se associado às tipologias “Programa de capacitação para o investimento social”, “Programa de Parcerias para o Impacto” e “Títulos de Impacto social”.

Atendendo aos seus objetivos entende-se que deve ser definido um indicador face à relevância das ações envolvidas no âmbito da condução da política pública e na prossecução do objetivo específico.

O indicador pretende medir o número de projetos de inovação social apoiados no âmbito das tipologias de operações abrangidas por este indicador.

O custo médio ponderado de cada projeto ascende a cerca de 140.000,00 €, tendo por base os montantes aprovados nas candidaturas financiadas pelo PO ISE, para os anos de 2015-2020, no âmbito das mencionadas tipologias.

Em face do mencionado “Custo unitário”, propõe-se uma meta de 420 projetos de inovação social apoiados.

7.3.4.2 Indicadores de Resultado

Indicadores de Resultado	
R951	Projetos de inovação e empreendedorismo social concluídos com recurso a instrumentos financeiros
R952	Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos parceiros CNES

R951 – Projetos de inovação e empreendedorismo social concluídos com recurso a instrumentos financeiros

Este indicador encontrava-se associado à tipologia “Fundo para a Inovação Social”, que constituía o único instrumento financeiro do PO ISE, tendo sido eliminado na sequência da sua desmobilização.

R952 – Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos parceiros CNES

Este indicador não sofreu alterações.

R95X – Projetos de inovação e experimentação social concluídos

Este novo indicador encontra-se associado às tipologias “Programa de capacitação para o investimento social”, “Programa de Parcerias para o Impacto” e “Títulos de Impacto social”.

Considerando o novo indicador de realização proposto para estas três tipologias (O95X - Projetos de inovação e experimentação social apoiados), propõe-se igualmente um novo indicador de resultado: **R95X - Projetos de inovação e experimentação social concluídos**. Com este indicador pretende-se medir a percentagem de projetos de inovação social concluídos.

Muito embora não se disponha ainda de um histórico, entende-se razoável a conclusão de 70% dos projetos apoiados, pelo que se propõe a adoção desta meta para 2023.

7.3.5 Proposta global de indicadores (após revisão)

PI	Indicadores de Realização	
9i	O914	Participações de pessoas com deficiência e incapacidade em formação
	O915	Participações de pessoas de grupos desfavorecidos, incluindo desempregados, em unidades de formação de curta duração
	O916	Participações de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos
	O91X	Projetos apoiados direcionados a populações/territórios vulneráveis
	O91Y	Estudantes desfavorecidos apoiados pela ação social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7
9iii	O931	Participações em ações de formação de públicos estratégicos
	O932	Vítimas apoiadas
	O93X	Entidades apoiadas no âmbito da discriminação e promoção da igualdade de oportunidades
9iv	O941	Participações em ações de formação para profissionais dos serviços sociais e de saúde
	O942	Projetos apoiados de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais
9v	O954	Projetos apoiados de capacitação institucional dos parceiros do CNES
	O95X	Projetos de inovação e experimentação social apoiados

PI	Indicadores de Resultado	
----	--------------------------	--

9i	R914	Participações certificadas de pessoas de grupos desfavorecidos, incluindo desempregados, em unidades de formação de curta duração
	R915	Participações certificadas de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos
	R919	Participações certificadas de pessoas com deficiência e incapacidade em formação
	R91X	Projetos concluídos direcionados a populações/territórios vulneráveis
	R91Y	Estudantes carenciados apoiados pela ação social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7 que concluíram o grau de ensino
9iii	R931	Vítimas que avaliaram de forma positiva o apoio recebido
	R932	Participações concluídas em ações de formação de públicos estratégicos concluídas
9iv	R942	Participações concluídas em ações de formação para profissionais de serviços sociais e de saúde
	R946	Projetos concluídos de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais
9v	R952	Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos parceiros CNES
	R95X	Projetos de inovação e experimentação social concluídos

7.3.6 Proposta de revisão do Quadro de Desempenho

Os indicadores do Quadro de Desempenho do Eixo 3, após revisão, são os seguintes:

Indicadores de Realização		Meta 2018	Meta 2023
O914	Participações de pessoas com deficiência e incapacidade em formação	9.700	19.400
O915	Participações de pessoas de grupos desfavorecidos, incluindo desempregados, em unidades de formação de curta duração	414.800	1.037.000
O91X	Estudantes desfavorecidos apoiados pela ação social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7	0	41.500
F31	Despesa Certificada DPT	209.716.941	1.165.094.118

Considerou-se que os indicadores que compõem o Quadro de Desempenho devem sofrer ajustamento face à programação inicial, na medida em que foi efetuado um esforço de concentração das intervenções inicialmente previstas, tendo sido reforçados os apoios do objetivo específico 1 da PI 9i.

Ressalta-se, em particular, a introdução de uma nova tipologia - “Bolsa do Ensino Superior” – que, pela sua relevância material, se entende pertinente a sua inscrição no Quadro de Desempenho.

Tomando em consideração as propostas do presente exercício de reprogramação e as alterações aos indicadores de realização do Eixo 3, bem como o grau de representatividade dos apoios, considera-se ainda pertinente remover do Quadro de Desempenho o indicador “O916 - Participantes de grupos desfavorecidos em formação de percursos formativos”, uma vez que as intervenções formativas já detêm um peso significativo.

Também se procedeu à remoção do indicador “O942- Projetos apoiados de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis”, tendo em conta o seu peso reduzido (8%) neste eixo.

Após conjugação de todos estes ajustamentos, o conjunto dos indicadores que compõe o Quadro de Desempenho representam cerca de 56% da dotação do eixo.

As metas agora revistas têm em consideração a revisão dos “Custos unitários” e os reajustamentos financeiros efetuados.

Relativamente à revisão das metas intermédias de 2018, as mesmas estão baseadas nos seguintes princípios:

O914 - Participações de pessoas com deficiência e incapacidade em ações de reabilitação profissional

A meta de 2018 representa 50% da meta de 2023. Apesar da dotação financeira associada às tipologias abrangidas por este indicador se ter mantido inalterada, a meta definida sofreu uma diminuição em termos absolutos, na sequência da revisão do desajustamento do “Custo unitário” considerado em sede de programação inicial.

O915 - Participações de pessoas de grupos desfavorecidos, incluindo desempregados, em unidades de formação de curta duração

A meta de 2018 representa 40% da meta de 2023. A dotação financeira associada às tipologias abrangidas por este indicador aumenta, no valor de cerca de 106 M€, aumento esse que apenas terá reflexos nos anos subsequentes a 2018.

O91X – Estudantes desfavorecidos apoiados pela ação social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7

Não foi fixada uma meta para 2018, na medida em que este indicador se encontra associado a uma tipologia nova, criada no âmbito do presente processo de reprogramação. Contudo, tendo em conta a importância destes apoios na prossecução do objetivo específico 1 da PI 9i, considera-se que o indicador deve integrar o Quadro de Desempenho.

F31 - Despesa Certificada (DPT)

No caso do indicador financeiro, a meta agora definida corresponde à regra N+3, considerando o conjunto de alterações estruturantes efetuadas ao nível deste eixo, em particular a desmobilização de várias tipologias e a integração de uma nova tipologia com um peso significativo no eixo, na ordem dos 15% da dotação.